



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

O Município de Almirante Tamandaré, por intermédio da Pregoeira Oficial, a Sra. **SANDRA MARIA CUMIN**, em conformidade com a Portaria nº. 002 de 06 de janeiro de 2026, informa que por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA** através do processo administrativo nº **48/2026** protocolado sob nº **0018.000002344/2026**, realizará procedimento licitatório para a contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o **"MENOR PREÇO POR LOTE"** observada às disposições legais contidas na **Lei nº. 14.133 de 01/04/2021, Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014, Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022** e demais legislações pertinentes, e disposições contidas no presente Edital. Torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que:

- O início do acolhimento das Propostas e Documentação de Habilitação será através da plataforma **BNC** <https://bnc.org.br> das **08h00min** do dia **19/03/2026** até as **08h30min** do dia **09/04/2026**.
- A Abertura da Sessão de Disputa de Preços ocorrerá às **09h00min** do dia **09/04/2026**.
- Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações até o dia **06/04/2026**.

OBS: RECOMENDAMOS AOS LICITANTES PLEITEANTES A LEITURA ATENTA DESTA EDITAL DE LICITAÇÃO.

1. OBJETO:

1.1 O presente pregão tem por objeto a **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIÊNTE"**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. VALOR ESTIMADO:

2.1. O preço máximo global da presente licitação será de **R\$ 1.297.232,60 (um milhão duzentos e noventa e sete mil duzentos e**



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



trinta e dois reais e sessenta centavos).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas correrão com **Recurso Federal** por conta das dotações orçamentárias abaixo:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 66
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 117
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo 150
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 150
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo 158
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 173
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 173
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo 173
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 180
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 180
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo 180
10.301.0015.2.048	Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 184
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 184
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 200
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 205



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



10.01	SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA, MULHER E ESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 221
3.3.90.30.00 - 1022	Material de Consumo 221
3.3.90.30.00 - 1913	Material de Consumo 221
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 221
3.3.90.30.00 - 1941	Material de Consumo 221
3.3.90.30.00 - 1960	Material de Consumo 221
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 - 1940	Material de Consumo 230
3.3.90.30.00 - 1941	Material de Consumo 230
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 238
10.02	SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA, MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.003	Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 268
3.3.90.30.00 - 1022	Material de Consumo 268
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 - 1102	Material de Consumo 285
12.365.0019.6.009	Ensino Infantil Fundeb - Creche
3.3.90.30.00 - 1102	Material de Consumo 325
12.365.0019.6.010	Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola
3.3.90.30.00 - 1102	Material de Consumo 328
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 - 1103	Material de Consumo 294
3.3.90.30.00 - 1104	Material de Consumo 294
12.361.0018.6.019	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 305
3.3.90.30.00 - 1103	Material de Consumo 305
3.3.90.30.00 - 1104	Material de Consumo 305
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo	364
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo	379
13.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo	403
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.691.0031.2.092	Manut.do Gab.do Secretário de Indústria e Comércio	
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo	419
15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais	
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo	430
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.452.0025.2.097	Manutenção do Departamaneto de Urbanismo	
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo	438
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
04.122.0004.2.103	Manutenção Depto.de Segurança Pública	
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo	449
18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo	471
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.122.0004.2.006	Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo	482
23.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2.079	Manutenção de Bibliotecas Públicas	
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo	526
13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo	531

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, e que atendam todas as exigências deste edital, observando o seguinte:

4.1.1. Os lotes 02, 03, 04, 05 e 06 descritos no **ANEXO IV** deste edital são destinados à **AMPLA PARTICIPAÇÃO**.

4.1.2. Os lotes 01, 07 e 08 descritos no **ANEXO IV** deste edital são destinados à **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme disposto no art. 48, inc. III da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

5. NÃO PODERÃO DISPUTAR LICITAÇÃO OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO, DIRETA OU INDIRETAMENTE:

5.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;



5.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

5.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura** do certame.

6.2. A **impugnação** e o **pedido de esclarecimento** poderão ser realizados mediante documento formalizado e apresentado **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema provedor no endereço eletrônico **Bolsa Nacional de Compras** <https://bnc.org.br>.

6.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial através do site da Prefeitura Municipal: https://https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731 e por meio do sistema provedor no endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras BNC <https://bnc.org.br>, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

6.6. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe art. 55,



§1º, da Lei nº 14.133/21.

6.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

6.8. O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08h00 às 12h00 horas e das 13h00 às 17h00 horas.

7. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO ÓRGÃO PROVEDOR BNC:

7.1. Para acessar o sistema eletrônico, os licitantes interessados deverão realizar seu credenciamento junto ao órgão provedor, **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, através do site <https://bnc.org.br>, obrigatoriamente com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização deste Pregão.

7.2. Durante o processo de credenciamento, os licitantes devem se informar sobre o regulamento e o funcionamento do sistema, bem como receber as instruções necessárias para a correta utilização da plataforma.

7.3. A responsabilidade pelo uso da chave e senha de acesso é exclusivamente do licitante, abrangendo qualquer transação realizada diretamente por ele ou por seu representante. O provedor do sistema e o Município não serão responsáveis por eventuais danos decorrentes do uso indevido da chave e senha, mesmo que por terceiros. Em caso de irregularidade no uso da senha, o licitante deve comunicar formalmente o provedor do sistema.

7.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade integral do credenciado e na presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5. Em casos de dificuldades ou falhas no acesso ao sistema, desconexões, erros de autenticação ou bloqueio de acesso, o órgão promotor da licitação não será responsável pela prestação de suporte ou por eventuais perdas resultantes da impossibilidade de acesso.



7.6. **Para obter assistência técnica, o licitante deverá contatar o suporte técnico da plataforma BNC destinada aos FORNECEDORES, através do telefone (42) 3026-4555.**

7.7. O Licitante deve declarar, no campo específico do sistema eletrônico, seu pleno conhecimento e cumprimento das exigências de habilitação estabelecidas no edital.

7.8. O Licitante será totalmente responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo a veracidade e a firmeza de suas propostas e eventuais lances subsequentes, se aplicável.

7.9. No momento do credenciamento, as empresas devem selecionar a opção que indique sua forma de constituição, para fins de declaração de que se enquadram como **microempresa ou empresa de pequeno porte**.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.3. **Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados APENAS pelo licitante ARREMATANTE, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.**

8.4. O licitante arrematante deverá enviar **EXCLUSIVAMENTE** através da plataforma <https://bnc.org.br> os **documentos de habilitação, catálogos/ficha técnicas (quando for o caso) e proposta ajustada** conforme o modelo do **ANEXO V** do edital com o valores arrematados na sessão, no prazo de máximo de **02 (duas) horas**, contados da **solicitação pelo pregoeiro(a) via plataforma**, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43 §1º da LC nº 123 de 2006.

8.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.

8.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

8.10. Os documentos gerados pela licitante deverão ser enviados preferencialmente com assinatura digital.

8.11. O licitante declarará em campo próprio do sistema o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade da sua proposta com as exigências do edital.

8.12. A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.13. Qualquer elemento, símbolo ou expressão que possibilite a identificação da licitante na sua proposta informada inicialmente no sistema, importará automaticamente na sua desclassificação, sem prejuízo das sanções legais e das previstas no edital.

8.14. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não



prevista neste edital.

8.15. No campo destinado à descrição do objeto, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a licitante declare que a proposta está de acordo com o edital.

8.16. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e a aceitação de todas as regras do certame, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto do contrato em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual promovendo quando necessário a sua substituição.

8.17. Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração das propostas.

8.18. É de responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico. O licitante assume o risco de perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou a desconexão.

9. DO INÍCIO DA DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. A abertura da licitação ocorrerá automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir propostas anteriormente inseridas no sistema até a abertura da sessão pública.

9.3. O(a) Pregoeiro(a) avaliará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, que apresentem vícios insanáveis ou que não cumpram as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.4. Propostas que identificarem o licitante serão desclassificadas.

9.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



9.6. A desclassificação não impede o julgamento definitivo da proposta, que poderá ser revisto na fase de aceitação.

9.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

9.8. O sistema disponibilizará um campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. Na etapa competitiva, os licitantes deverão enviar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor registrado.

10.2. Os lances devem ser ofertados pelo valor do lote conforme especificado no preâmbulo desde Edital.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras do Edital.

10.4. O licitante poderá apenas oferecer lances de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance registrado.

10.5. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será estabelecido pelo sistema.

10.6. O licitante poderá excluir seu último lance, uma única vez, no intervalo de quinze segundos após o registro, se o lance for inconsistente ou inexecutável.

10.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.8. O modo de disputa será **"ABERTO E FECHADO"**, com lances públicos e sucessivos, seguidos de um lance final e fechado.

10.8.1. A etapa de lances terá duração inicial de quinze minutos. Após esse período, o sistema enviará aviso de fechamento iminente, e a recepção



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



de lances será encerrada após até dez minutos aleatoriamente determinados.

10.8.2. Após o prazo, o sistema permitirá que o autor da melhor oferta e os das ofertas com preços até 10% superiores ou inferiores àquela ofereçam um lance final e fechado em até cinco minutos, sigiloso até o fim do prazo.

10.8.3. O licitante poderá optar por manter seu último lance da etapa aberta ou oferecer um lance melhor.

10.8.4. Se não houver pelo menos três ofertas nas condições estabelecidas, até três dos melhores lances subsequentes poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, sigiloso até o encerramento.

10.9. Após o término dos prazos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de valores.

10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor; prevalecerá o primeiro registrado.

10.11. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, sem identificação do licitante.

10.12. Em caso de desconexão com o Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema permanecerá acessível para recepção de lances.

10.13. Se a desconexão persistir por mais de dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após vinte e quatro horas da comunicação do fato.

10.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.15. Para itens não exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, após a etapa de lances, o sistema verificará automaticamente o porte da entidade junto à Receita Federal, aplicando o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015.

10.15.1. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte



dentro da faixa de até 5% superior à melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.15.2. A melhor classificada terá o direito de encaminhar uma última oferta em valor inferior à da primeira colocada, no prazo de cinco minutos.

10.15.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não se manifestar no prazo, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte dentro da faixa de 5% para o mesmo direito.

10.15.4. Em caso de equivalência de valores entre microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio para determinar a ordem de apresentação da melhor oferta.

10.16. Empate será aceito apenas entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada.

10.17. Em caso de empate, o critério de desempate será conforme o artigo 60 da Lei nº 14.133/2021 e a legislação municipal, nesta ordem:

10.17.1. Disputa final, onde licitantes empatados poderão apresentar nova proposta.

10.17.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, preferencialmente com registros cadastrais.

10.17.3. Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

10.17.4. Desenvolvimento de programa de integridade conforme orientações dos órgãos de controle.

10.18. Persistindo o empate, a preferência será dada, sucessivamente, a bens e serviços produzidos por:

10.18.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública ou, no caso de



Município, no território do Estado em que se localiza.

10.18.2. Empresas brasileiras.

10.18.3. Empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

10.18.4. Empresas que comprovam práticas de mitigação conforme a Lei nº 12.187/2009.

10.19. Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas para obter a melhor proposta.

10.20. Se a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido, o Pregoeiro poderá negociar melhores condições após o julgamento.

11. DA NEGOCIAÇÃO:

11.1. A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, na ordem de classificação, se o primeiro colocado for desclassificado por sua proposta exceder o preço máximo definido.

11.2. A negociação será feita por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado ao processo licitatório.

11.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DO JULGAMENTO:

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



12.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59 da Lei 14.133/2021.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6. O Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no **prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7. O prazo para envio da **PROPOSTA DE PREÇOS atualizada** pelo licitante arrematante será de até **02 (DUAS) HORAS**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema provedor **Bolsa Nacional de Compras BNC** através do site <https://bnc.org.br>.

12.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, desde que o licitante apresente uma solicitação escrita e justificada antes do término do prazo. Essa prorrogação estará sujeita à formal aceitação pelo(a) Pregoeiro(a).

12.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a),



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado, contados da solicitação.

12.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.14. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.16. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



12.17. O Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.18. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. PROPOSTA DE PREÇOS:

13.1. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do **ANEXO V** deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

13.1.1. Razão social da proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

13.1.2. Descrição detalhada do objeto, bem como, o número do item/lote, unidade, quantidade e a marca (quando for o caso);

13.1.3. O preço unitário e preço total deverá ser expresso em reais (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos decimais após a vírgula (**Exemplo: R\$ 1,00**).



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



13.1.4. Prazo de validade da proposta, **NÃO** poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data designada para a sessão pública.

13.1.5. As propostas que não consignarem de forma expressa o prazo de validade, este ficará fixado em 120 (cento e vinte) dias, para fins desta licitação.

13.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivas ou entrelinhas, com suas folhas rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.

13.3. No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação.

13.4. Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

13.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

13.6. Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram enumerada e em papel timbrado da licitante.

14. DA HABILITAÇÃO:

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de Compras Públicas (PNCP), e ainda nos seguintes cadastros:



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



14.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

14.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>;

14.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.1.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.1.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.1.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.1.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

14.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal **Bolsa Nacional de Compras BNC** <https://bnc.org.br>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

14.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

14.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via plataforma BNC, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

14.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a



documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

14.10. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

14.10.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ação, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores e a comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada;

14.10.2. No caso de firma individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

14.10.3. No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata da assembleia, devidamente registrada, que elegeu a última diretoria;

14.10.4. No caso de Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

14.10.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

14.10.6. Procuração do representante do licitante no pregão, em conformidade com o modelo **ANEXO VI** deste edital, ou outro documento hábil, em se tratando de procuração por instrumento público, se for o caso.

14.11. **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

14.11.1. Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, em nome do licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) o fornecimento anterior com características técnicas, quantidades e prazos de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório.

14.11. **REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA:**



- 14.11.7. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 14.11.8. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 14.11.9. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da empresa;
- 14.11.10. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;
- 14.11.11. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 14.11.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei 12.440/2011).

14.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.12.7. Apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (DOIS) ÚLTIMOS** exercícios sociais.

14.12.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por profissional habilitado da área contábil e pelo representante legal da empresa:

- Liquidez Geral (**LG**) = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
- Solvência Geral (**SG**) = $\left(\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}} \right)$



(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

- Liquidez Corrente (**LC**) = $\left(\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \right)$

14.12.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

14.12.10. Certidão negativa de feitos sobre **FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

14.12.11. Comprovação de **CAPITAL SOCIAL** mínimo ou valor do **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

14.13. DAS DECLARAÇÕES:

14.13.7. **DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO**, em papel timbrado da empresa conforme modelo do **ANEXO VII** deste Edital;

14.13.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/06, e suas alterações, deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, em papel timbrado da empresa conforme modelo do **ANEXO VIII** deste Edital.

14.14. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

14.14.7. Quando a empresa for representada por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social.

14.14.8. As **certidões** que não consignarem de forma expressa o prazo de validade, este ficará fixado em **90 (noventa) dias**, para fins da presente licitação;

14.14.9. Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



(anexados) na ordem em que se encontram no edital, e numerados.

14.14.10. A falta de quaisquer documentos e declarações relacionados acima resultará na INABILITAÇÃO do participante no certame.

14.14.11. No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

14.14.12. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1.º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a pregoeira, concederá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pregoeira solicitar através do Chat mensagem, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.14.13. A DOCUMENTAÇÃO DE QUE TRATA ESTE EDITAL DEVERÁ ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE NA DATA PREVISTA E EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE NÃO TIVEREM SIDO ENTREGUES, BEM COMO NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, PROTOCOLO OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL. NÃO SERÃO ACEITAS CERTIDÕES QUE CONTENHAM RESSALVAS DE QUE NÃO SÃO VÁLIDAS PARA FINS LICITATÓRIOS.

14.14.14. A FALTA DE QUAISQUER DOS DOCUMENTOS AQUI EXIGIDOS, OU SUA APRESENTAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

15. DAS AMOSTRAS:

15.1. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do material – de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital – sem ônus para a Prefeitura Municipal, para efeito de Controle de Qualidade, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da convocação pela Pregoeira via plataforma de licitações.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



15.2. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Licitações, identificado como: AMOSTRA; NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO ITEM, OBJETO DA LICITAÇÃO E DATA; NOME, TELEFONE, FAX DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE, se for o caso.

15.3. As amostras serão encaminhadas para análise e testes e não serão devolvidas.

15.4. No caso de não haver entrega da amostra, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou haver entrega de amostra, para homologação, fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante poderá ser desclassificada.

16. DOS RECURSOS:

16.11. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.12. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16.13. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

16.13.7. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

16.13.8. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

16.13.9. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

16.14. Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**



<https://bnc.org.br>.

16.15. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.16. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.17. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.19. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. A Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato, **ANEXO IX**, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, em até **03 (três) dias úteis**, a contar da notificação para este fim, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente



justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

18.1. O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais na forma dos artigos 105 a 114 da Lei 14133/2021.

19. DOS PEDIDOS E ENTREGAS:

19.1. Os pedidos serão realizados pela Secretaria **Municipal de Administração e Previdência** através de e-mail, de forma fracionada, conforme a necessidade da administração.

19.2. O prazo de entrega dos materiais será de até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento do pedido e nota de empenho, nas quantidades solicitadas e especificações apresentadas na proposta de preços, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação.

19.3. Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central sito na Rua Geraldo Cordeiro de Santana, 31 São Venâncio, Almirante Tamandaré – Paraná.

19.4. Os produtos deverão obedecer às Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

19.5. Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação.



20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, após a emissão de empenho e acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, e será paga dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma.

20.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade e serviço efetivamente executado.

20.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

20.4. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal.

20.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

20.6. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas.

20.7. Nos preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

21. DO REAJUSTE:

21.1. Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 14.133/2021, com periodicidade mínima de 01 (um) ano utilizando para tal o "Membro" de Preços do Mercado (IGPM), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, com base na seguinte fórmula:



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



$$\begin{array}{c} I1 \\ PR = PB. (-----) \\ I0 \end{array}$$

PR = Preço reajustado;

PB = Preço básico, correspondente ao mês da abertura da proposta;

I1 = Índice Econômico correspondente ao 12º mês após o mês da entrega da proposta ou de sua última renovação;

I0 = Índice Econômico correspondente ao mês da entrega da proposta.

Obs.: considerar até a 3ª (terceira) casa após a vírgula.

21.2. O reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado.

21.3. Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido à revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

21.4. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 01 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação descrita no Art. 135, quando for o caso.

21.5. No caso de deflação do índice de correção monetário indicado no subitem 21.1., poderá ser utilizado outro índice de correção monetário que poderá ser o IPCA, conforme o § 3º do artigo 92 da Lei 14.133/2021.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações resultantes da lei 14.133/2021 e demais normas correlatas, são obrigações administrativas:

22.1. A entregar os produtos no prazo estabelecido e de acordo com as especificações técnicas.

22.2. A entregar os produtos em suas embalagens genuínas, lacradas, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade.



22.3. A entregar os produtos sem sinais de violação. Não sendo aceito os materiais cujo acondicionamento original apresente sinais de violação ou vazamento consequente de depósito irregular ou do transporte inadequado do produto.

22.4. A fornecer materiais sem nenhuma irregularidade, como, por exemplo, não conter as especificações técnicas exigidas, não corresponder à marca apresentada na proposta, ou ainda, produtos alterados ou adulterados.

22.5. A reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, sempre as suas expensas no todo ou em parte, o material, em que se verificarem imperfeições, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou transporte do mesmo.

22.6. A responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação da Prefeitura, do material que porventura apresentar vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas.

22.7. A eximir o Município de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à entrega dos produtos.

22.8. A responsabilizar-se por todas as despesas com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos produtos.

22.9. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.10. Responder por danos ou desaparecimentos de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus empregados ou preposto à PREFEITURA ou à terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade.



22.11. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus à PREFEITURA.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da lei 14.133/2021 e demais normas correlatas, são obrigações administrativas:

23.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

23.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

23.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

23.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

23.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

23.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

24. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

24.1. O acompanhamento e a fiscalização dos materiais ficarão a cargo dos servidores, **HENRIQUE PAULO CZELUSNIAK**, inscrito no **CPF Nº**



357.242.699-53 e DAIANE EVANISE DE SOUZA, inscrita no **CPF Nº 065.652.769-27**, conforme Decreto nº **013/2025** com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência do edital e do contrato.

24.2. A Secretaria Municipal de Administração e Previdência fará a gestão do contrato, conforme Decreto nº 077/2017, através do Secretário, **SANDRO MIGUEL MENDES** inscrito no **CPF Nº 585.143.849-53** a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos;

24.3. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art.117 da Lei nº 14.133/2021).

25. DA ANÁLISE DOS RISCOS:

25.1. Conforme Decreto Municipal nº 147/23, que institui a Política de Gestão de Riscos, a avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação à contratação, está especificada no quadro abaixo:

Risco Potencial	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Ação	Responsável
Baixa qualidade dos itens	Baixo	Alto	Substituição dos itens	Secretaria Administração e Previdência
Atraso na entrega	Baixo	Médio	Sanções contratuais	Secretaria Administração e Previdência
Licitação/cotação deserta	Baixo	Alto	Alinhar a construção da solução (TR) de acordo com as regras de mercado.	Secretaria Administração e Previdência

26. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

26.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente



pelas seguintes infrações:

- 26.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 26.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 26.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 26.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 26.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 26.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 26.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 26.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 26.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 26.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 26.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 26.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 26.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 as seguintes sanções:



- 26.2.1. Advertência;
- 26.2.2. Multa;
- 26.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 26.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

27. DA FRAUDE EM LICITAÇÃO:

27.1. Conforme disposto no Art. 337-L da Lei 14.133/2021, fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:

27.1.1. Entrega de mercadoria ou prestação de serviços com qualidade ou em quantidades diversas das previstas no edital ou nos instrumentos contratuais;

27.1.2. Fornecimento, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria falsificada, deteriorada, inservível para consumo ou com prazo de validade vencido;

27.1.3. Entrega de uma mercadoria por outra;

27.1.4. Inalteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria ou do serviço fornecido;

27.1.5. Qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato.

27.2. A prática dos atos acima citados prevê a pena de reclusão, de 04 (quatro) anos a 08 (oito) anos, e multa.

27.3. Afastamento do licitante:

27.3.1. A prática de afastar ou tentar afastar um concorrente por meio de violência, ameaça grave, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo configura um crime e a penalidade para tal comportamento consiste em reclusão, variando de 03 (três) a 05 (cinco) anos, além de multa.



Adicionalmente, a penalidade correspondente à violência praticada também será imposta, conforme o art. 337-K da Lei 14.133/2021.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

28.1. Todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF;

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta prefeitura.

28.3. O expediente da Administração Pública se dá, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00min às 17h00min horas.

28.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida;

28.5. Os prazos, datas e vencimentos previstos neste edital, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, serão suspensos, reabrindo-se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à sua normalização.

28.6. É facultado ao Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.7. O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 71, da Lei nº. 14.133/2021, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos.

28.8. O Município de Almirante Tamandaré, reserva-se o direito de alterar as condições deste edital e reabrir prazo para apresentação de propostas,



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



quando a alteração afetar a formulação da proposta, ou ainda, revogar ou anular a presente Licitação, nos termos da Lei;

28.9. Às empresas que retirarem o Edital serão expressamente comunicadas de toda e qualquer alteração que importe em modificação do mesmo através do site do **Bolsa Nacional de Compras - BNC** <https://bnc.org.br>.

28.10. **E ainda: é de responsabilidade da licitante o acompanhamento de toda e qualquer alteração que importe em modificação do edital, através do site da prefeitura municipal:** https://transparencia.betha.cloud/#/np_k8chtd340ja5yhs5cow==/consulta/65731.

28.11. Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes;

28.12. Para dirimir quaisquer questões judiciais que por ventura existirem, as partes elegem o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.13. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ITEM	ANEXOS	DESCRIÇÃO
01	Anexo I	Termo de Referência
02	Anexo II	Estudo Técnico Preliminar - ETP
03	Anexo III	Matriz de Risco
04	Anexo IV	Formação de Preços
05	Anexo V	Modelo de Proposta
06	Anexo VI	Modelo de Procuração
07	Anexo VII	Modelo de Declaração Unificada de Habilitação
08	Anexo VIII	Modelo de Declaração de Enquadramento como MEI, ME ou EPP
09	Anexo IX	Minuta do Contrato Administrativo



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Almirante Tamandaré, 18 de março de 2026.

SANDRA MARIA CUMIN
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

1.2 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - A aquisição dos materiais se faz necessária para reposição do estoque do Almoxarifado, sem a qual não teremos condições de atender à demanda das Secretarias;

2.2 - Os materiais de expediente são insumos de suporte na execução dos trabalhos administrativos, cuja falta pode significar interrupções constantes e comprometer a continuidade das atividades, o que afetará a qualidade dos serviços públicos e a credibilidade dos mesmos;

2.3 - A Secretaria Municipal de Administração e Previdência é classificada como secretaria de atividade meio, ou seja, de suporte e apoio às demais secretarias municipais, como especifica a Lei Municipal nº. 2.498/2025. Desse modo, dentre suas atribuições cabe coordenar a compra de insumos comuns a todas as secretarias, visto que possui sob seu controle e execução as atividades de almoxarifado, permitindo otimizar o uso de insumos comuns nas atividades administrativas municipais;

2.4 - O Interesse Público fica comprovado ao se descrever os insumos, visto que todos são categorizados como essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas, em especial aqueles que atendem diretamente a população, e as outras atividades são descritas como de apoio as atividades fim, ou seja, todos os insumos garantem o funcionamento da estrutura administrativa municipal;

2.5 - Os benefícios para a coletividade e/ou população são identificados no decorrer do ano ou do período que os produtos/insumos são utilizados, visto que sua ausência causaria a interrupção dos serviços colocados à disposição da população. Ainda, garantem o registro e guarda das informações públicas. Também, a disponibilidade desses materiais melhora a eficiência laboral, permitindo maior agilidade no trâmite processual.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO/BEM COMUM:

3.1 O objeto caracteriza-se como **bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº**



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.;

4. DA ABRANGÊNCIA:

4.1 - Todas as Secretarias Municipais, Departamentos e Unidades Básicas de Saúde do Município de Almirante Tamandaré.

5. DO PLANO ANUAL DE CONTRAÇÕES - PCA, O Município publicou Decreto Municipal nº 119/2025, o qual estabelece diretrizes para a elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA a partir de 2026, portanto, a contratação em questão está inclusa no PCA.

6. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

LOTES 1- MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LOTE 1-ME E EPP					
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	ALFINETE para mapa, número 1, cabeça cores diversas em poliestireno e arame de aço niquelado, embalado em caixa de papelão com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	caixa	10	R\$ 6,82	R\$ 68,20
02	ALMOFADA para carimbo, número 3, dimensões aproximadas 6,7x11 cm, em feltro, entintada na cor azul, estojo plástico rígido, com tampa metálica contendo a marca do fabricante. Embalagem: de papelão contendo uma peça, com a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade	unidade	100	R\$ 10,13	R\$ 1.013,00
03	ALMOFADA para carimbo, número 3, dimensões aproximadas 6,7x11 cm, em feltro, entintada na cor preta, estojo plástico rígido, com tampa metálica, contendo a marca do fabricante. Embalagem: de papelão contendo uma peça, com a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade	unidade	100	R\$ 8,18	R\$ 818,00
04	ALMOFADA para carimbo, número 3, dimensões aproximadas 6,7x11 cm, em feltro, entintada na cor vermelha, estojo plástico rígido, com tampa ou plástica, contendo a marca do fabricante. Embalagem de papelão contendo uma peça, com a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	unidade	50	R\$ 7,48	R\$ 374,00
05	APAGADOR para quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem de papelão contendo uma peça, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidade	100	R\$8,61	R\$ 861,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



06	TINTA PARA CARIMBO e para auto entintado na cor azul, sem óleo, atóxica, embalagem de plástico, tampa rosqueada, contendo 42 ml. Embalagem contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	unidade	200	R\$ 9,24	R\$ 1.848,00
07	TINTA PARA CARIMBO e para auto entintado na cor preta, sem óleo, atóxica, embalagem de plástico, tampa rosqueada, contendo 42 ml. Embalagem contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	unidade	100	R\$ 8,26	R\$ 826,00
08	TINTA PARA CARIMBO e para auto entintado na cor vermelha, sem óleo, atóxica, embalagem de plástico, tampa rosqueada, contendo 42 ml. Embalagem contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	unidade	100	R\$ 8,12	R\$ 812,00
09	TINTA PARA PAGINADOR Quantidade: 30 ml Para almofada de feltro dos numeradores automáticos Tinta à base de óleo. Os numeradores automáticos só podem ser reentintados com tinta a base de óleo	unidade	50	R\$ 20,07	R\$ 1.003,50
10	PERCEVEJOS latonados nas cores dourado ou prateado caixa com 100 unidades. Embalagem contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	caixa	20	R\$ 2,44	R\$ 48,80
11	PERFURADOR DE PAPEL, com 2 furos, metálico ou plástico, com capacidade para perfurar 20 folhas de papel. Embalagem em caixa de papelão, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidade	200	R\$ 23,46	R\$ 4.692,00
12	PERFURADOR DE PAPEL, 2 furos, metálico ou plástico, com capacidade para perfurar 60/70 folhas. Embalagem: caixa de papelão, contendo identificação do produto, identificação do fabricante.	unidade	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
13	PORTA CANETA/LÁPIS, confeccionado em poliestireno cristal, com 1 compartimento com dimensões 57 x 57 x 86. Embalagem: caixa com 1 unidade, contendo identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidade	50	R\$ 10,94	R\$ 547,00
14	PRANCHETA em Duratex, dimensões 216 x 330 mm, com prendedor metálico, contendo a marca do fabricante. Embalagem: contendo a identificação do produto, e a marca do fabricante.	unidade	500	R\$ 7,98	R\$ 3.990,00
15	PRANCHETA em poliestireno cristal, dimensões 216 x 330 mm, com prendedor metálico, contendo a marca do fabricante. Embalagem: contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidade	500	R\$ 10,52	R\$ 5.260,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



16	QUADRO BRANCO, com suportes para apagador e pincéis, em laminado melamínico, com moldura em alumínio anodizado fosco natural, dimensões 60 x 40 cm. Embalagem contendo identificação do produto e identificação do fabricante.	unidade	50	R\$ 73,33	R\$ 3.666,50
17	QUADRO BRANCO, com suporte para apagador e pincéis, em laminado melamínico, com moldura em alumínio anodizado fosco natural, dimensões 90 x 60 cm. Embalagem: contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante	unidade	50	R\$ 102,28	R\$ 5.114,00
18	QUADRO DE AVISOS, forrado com feltro, moldura em alumínio, com dimensões 1,20 x 0,90 m. Embalagem: contendo identificação do produto e identificação do fabricante.	unidade	50	R\$ 115,78	R\$ 5.789,00
19	PAGINADOR AUTOMÁTICO - ALTERA A NUMERAÇÃO SOZINHO AO CARIMBAR Medida da Impressão: 5mmx21mm Repetições: 0, 1, 2, 3, 4, 6 e 12 CARIMBO PROFISSIONAL EM METAL, 1 ESPATULA, 3 ALMOFADAS E UM FRASCO DE TINTA. Carimbo Numerador automático sequencial e de repetição com 6 dígitos. Opção de programar as sequências de repetição dos números desejados Aplicação: Em qualquer documento de papel pode se aplicar a sequencial de números. Sua configuração permite a regulagem da quantidade de repetição conforme a necessidade (0, 1, 2, 3, 4, 6 ou 12), bem como regular a quantidade de dígitos que aparecem, muito utilizados para marcar páginas, documentos, protocolo, controle, processos.	unidade	10	R\$ 182,83	R\$ 1.828,30
20	QUADRO FLIP CHART alturas: 1,80 Metros Dimensões aproximadas do Quadro Branco:60 x 90 cm Porta Bloco Cavalete Flip Chart com Quadro Branco estrutura em Pinus Cor Natural	unidade	5	R\$ 166,92	R\$ 834,60
21	BLOCO FLIP CHART-GRAMATURA da folha do bloco para Flip Chart da Stalo é 56 g/medida 64x88cm QUANTIDADE Contem um bloco de folhas com 50 folhas	unidade	5	R\$ 53,28	R\$ 266,40
22	CALCULADORA de mesa digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar. Embalagem em caixa de papelão, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante.	unidade	500	R\$ 25,74	R\$ 12.870,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



TOTAL	R\$55.580, 30
--------------	--------------------------

LOTES 2 AO 6- AMPLA CONCORRENCIA

LOTES 2 – AMPLA CONCORRENCIA					
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	APONTADOR de lápis, manual, portátil, com uma entrada, em material plástico rígido, sem depósito. Embalagem: caixa de papelão contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa c/12 unidades	50	R\$ 5,05	R\$ 252,50
2	APONTADOR lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito. Embalagem: caixa de papelão contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa c/12 unidades	50	R\$ 11,95	R\$ 597,50
3	BORRACHA branca, macia, para apagar escrita a lapiseira, atóxica, dimensões aproximadas 42 x 21 x 11 mm, contendo o nome do fabricante. Embalagem: caixa com 40 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa c/40 unidades	100	R\$ 18,08	R\$ 1.808,00
4	CADERNO 1/4 brochura, pequeno, com no mínimo 96 folhas pautadas, dimensões mínimas de 140 x 202 mm, sem espiral, com gramatura de no mínimo 56 g/m2. Embalagem com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante	unidade	500	R\$ 7,91	R\$ 3.955,00
5	CADERNO ¼ capa dura, com no mínimo 96 folhas pautadas, espiral, dimensões mínimas 140 x 202 mm, com gramatura de no mínimo 56 g/m2. Embalagem com 1 unidade, contendo a identificação do produto e marca do fabricante.	unidade	500	R\$ 8,49	R\$ 4.245,00
6	CADERNO universitário 1 x 10, capa dura, com no mínimo 96 folhas pautadas, dimensões 25 x 17 cm, com gramatura de no mínimo 56 g/m2. Embalagem com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidade	500	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
7	CADERNO universitário 1 x 10, capa dura, com 10 matérias, no mínimo 200 folhas pautadas, dimensões 25 x 17 cm, com gramatura de no mínimo 56 g/m2. Embalagem com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidade	500	R\$ 12,46	R\$ 6.230,00
8	CANETA esferográfica azul, escrita grossa, corpo em material plástico transparente, e carga	Caixa c/50	500	R\$ 52,43	R\$ 26.215,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



	removível não rosqueada, com esfera de 1 mm em tungstênio, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm. Embalagem de papelão, contendo 50 unidades, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.				
9	CANETA esferográfica preta, escrita grossa, corpo em material plástico transparente, e carga removível não rosqueada, com esfera de 1 mm em tungstênio, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm. Embalagem de papelão, contendo 50 unidades, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa c/50	300	R\$ 53,48	R\$ 16.044,00
10	CANETA esferográfica vermelha, escrita grossa, corpo em material plástico transparente e carga removível não rosqueada, com esfera de 1 mm em tungstênio, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm. Embalagem de papelão, contendo 50 unidades, identificação do fabricante e prazo de validade.	Caixa c/50	200	R\$ 45,32	R\$ 9.064,00
11	CANETA hidrográfica, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Estojo c/12 unidades cores diversas	50	R\$ 13,28	R\$ 664,00
12	CANETA permanente para retroprojektor, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 6 unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Estojo c/6 unidades cores diversas	200	R\$ 4,68	R\$ 936,00
13	CANETA PARA TECIDO não tóxica, com ponta de poliéster arredondada. Na cor preta. Embalagem de papelão, contendo informações do produto e do fabricante	unidades	50	R\$ 5,52	R\$ 276,00
14	LÁPIS PRETO 2 B, para escrita, mina grafite na graduação 2B, formato cilíndrico. Embalagem: caixa contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unidades	5.000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



15	LAPISEIRA, para mina grafite 0,5 mm, com corpo plástico e gravado a marca do fabricante, ponta de metal e apagador de borracha. Embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	unidades	100	R\$ 5,87	R\$ 587,00
16	LAPISEIRA, para mina grafite 0.7 mm, com corpo plástico e gravado a marca do fabricante, ponta de metal e apagador de borracha. Embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	unidades	100	R\$ 7,47	R\$ 747,00
17	LAPISEIRA, para mina grafite 0,9 mm, com corpo plástico e gravado a marca do fabricante, ponta de metal e apagador de borracha. Embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	unidades	100	R\$ 8,79	R\$ 879,00
18	GRAFITE para lapiseira, diâmetro 0,5 mm, graduação 2 B (extra macio). Composição: Grafite e material cerâmico, estojo em plástico rígido contendo 12 tubos com identificação do produto e marca. Embalagem: caixa com 12 estojos, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa c/12 estojos contendo 12 uni cada	50	R\$ 5,22	R\$ 261,00
19	GRAFITE para lapiseira. diâmetro 0,7 mm, graduação 2 B (extra macio). Composição: grafite e material cerâmico, estojo em plástico rígido contendo 12 tubos com identificação do produto e marca. Embalagem: caixa com 12 estojos, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação	Caixa c/12 estojos contendo 12 uni cada	50	R\$ 4,89	R\$ 244,50
20	GRAFITE para lapiseira diâmetro 0,9 mm, graduação 2 B (extra macio). Composição: grafite e material cerâmico, estojo em plástico rígido, contendo 12 tubos, com identificação do produto e marca. Embalagem: caixa com 12 estojos, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa c/12 estojos contendo 12 uni cada	50	R\$ 6,87	R\$ 343,50
21	COLA BRANCA, líquida, não tóxica, lavável, embalagem de plástico contendo no mínimo 90 gramas com bico economizador. Embalagem contendo a identificação do produto, químico responsável, marca do fabricante e prazo de validade.	unidades	2.000	R\$ 2,95	R\$ 5.900,00
22	COLA EM BASTÃO, tubo plástico com base giratória, não tóxica, peso mínimo de 10 gramas, para aplicação em papel, secagem rápida. Embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável e prazo de validade.	unidades	1000	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



23	<i>COLA EM BASTÃO, tubo plástico com base giratória, não tóxica, peso mínimo de 40 gramas, para aplicação em papel, secagem rápida. Embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável e prazo de validade.</i>	<i>unidades</i>	500	R\$ 3,04	R\$ 1.520,00
24	<i>CORRETIVO, líquido, a base d'água, secagem rápida, frasco com no mínimo 18 ml. Embalagem de plástico rígido, com tampa pincel rosqueável, contendo a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade</i>	<i>unidades</i>	900	R\$ 2,37	R\$ 2.133,00
25	<i>PINCEL ATÔMICO azul, com tinta permanente a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>Caixa c/12 unidades</i>	100	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
26	<i>PINCEL ATÔMICO preto, com tinta permanente a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>Caixa c/12 unidades</i>	100	R\$ 22,25	R\$ 2.225,00
27	<i>PINCEL ATÔMICO verde, com tinta permanente a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>Caixa c/12 unidades</i>	100	R\$ 23,70	R\$ 2.370,00
28	<i>PINCEL ATÔMICO vermelho, com tinta permanente a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 cm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>Caixa c/12 unidades</i>	100	R\$ 26,13	R\$ 2.613,00
29	<i>PINCEL MARCA TEXTO, salientador fluorescente, cores diversas, ponta indeformável, traço de 4 mm, corpo cilíndrico, tamanho com tampa 13 cm aproximadamente, tinta fluorescente a base d'água. Embalagem caixa de papelão com 12 unidades, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>caixa</i>	200	R\$ 24,45	R\$ 4.890,00
30	<i>PINCEL PARA QUADRO BRANCO, na cor azul, para quadro de melamínico brilhante, tinta inodora, a base de álcool, rápida fixação, ponta em chanfrada ou bisel, traço de 5 mm.</i>	<i>caixa</i>	20	R\$ 16,92	R\$ 338,40



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



	<i>Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.</i>				
31	<i>PINCEL PARA QUADRO BRANCO, na cor preta, para quadro de melamínico brilhante, tinta inodora a base de álcool, rápida fixação, ponta em chanfrada ou bisel, traço de 5 mm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.</i>	caixa	20	R\$ 20,23	R\$ 404,60
32	<i>PINCEL PARA QUADRO BRANCO, na cor verde, para quadro melamínico brilhante, tinta inodora a base de álcool, rápida fixação, ponta em chanfrada ou bisel, traço de 5 mm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.</i>	Caixa	20	R\$ 21,92	R\$ 438,40
33	<i>FITA CORRETIVA material base de poli acrilato 5MMX6M Embalagem: contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.</i>	unidades	1.000	R\$ 4,94	R\$ 4.940,00
34	<i>ESTILETE estreito com corpo de plástico, lâmina 9mm. Embalagem: contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	unidades	1000	R\$ 1,74	R\$1.740,00
35	<i>ESTILETE largo com corpo de plástico, lâmina 18mm. Embalagem: contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	unidades	1000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
36	<i>ESTOJO de lâminas p/ estilete 18 mm. Embalagem: caixa com 10 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	Estojo c/10unid	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
37	<i>ESTOJO de lâminas p/ estilete 9 mm. Embalagem: caixa com 10 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	Estojo c/10unid	50	R\$ 10,65	R\$ 532,50
38	<i>LIVRO ATA, sem margens, dimensões aproximadas de 21 cm x 30 cm, com 100 folhas numeradas tipograficamente, capa dura, cor preta, com a marca do fabricante.</i>	unidades	100	R\$ 15,48	R\$ 1.548,00
39	<i>LIVRO ATA, sem margens, dimensões aproximadas de 21 cm x 30 cm, com 200 folhas numeradas tipograficamente, capa dura, cor preta, com a marca do fabricante.</i>	unidades	50	21,05	1.052,00
40	<i>LIVRO PROTOCOLO, de correspondência 1/4, com 100 folhas numeradas, formato 15,3 cm x 21,6 cm, capa dura, com a marca do fabricante.</i>	unidades	500	R\$ 11,25	R\$ 5.625,00
41	<i>RÉGUA em poliestireno cristal, transparente, graduada 30 cm, com no mínimo 3 mm de espessura e aproximadamente 35 mm de</i>	unidades	500	R\$ 1,46	R\$ 730,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



	<i>largura. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.</i>				
42	<i>TESOURA universal, para uso geral, tipo destro, três dedos, formato anatômico, cabo em polipropileno atóxico. Embalagem: com 1 unidade contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.</i>	<i>unidades</i>	<i>500</i>	<i>22,12</i>	<i>11.060,00</i>
43	<i>ORGANIZADOR DE MESA, confeccionado em poliestireno cristal, com 3 compartimentos: Porta lápis/ Clips/ Lembrete. Dimensões aproximadas: 232 x 79 x 90</i>	<i>unidades</i>	<i>500</i>	<i>12,70</i>	<i>6.350,00</i>
TOTAL					R148.009,40

LOTE 3-AMPLA CONCORRÊNCIA					
DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUAN T	VL UNIT	VL TOTAL
1	<i>CLIPS, para papel em aço niquelado, n.º. 1/0, fabricado em arame de aço, antiferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.</i>	<i>Caixa</i>	<i>200</i>	<i>R\$ 13,20</i>	<i>R\$ 2.640,00</i>
2	<i>CLIPS, para papel em aço niquelado, n.º. 2/0, fabricado em arame de aço, antiferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.</i>	<i>Caixa</i>	<i>200</i>	<i>R\$ 8,18</i>	<i>R\$ 1.636,00</i>
3	<i>CLIPS, para papel em aço niquelado, n.º. 3/0, fabricado em arame de aço, antiferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.</i>	<i>Caixa</i>	<i>200</i>	<i>R\$ 9,32</i>	<i>R\$ 1.864,00</i>
4	<i>CLIPS, para papel em aço niquelado, n.º. 4/0, fabricado em arame de aço, antiferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.</i>	<i>Caixa</i>	<i>200</i>	<i>R\$ 9,29</i>	<i>R\$ 1.858,00</i>
5	<i>CLIPS, para papel em aço niquelado, n.º. 6/0, fabricado em arame de aço,</i>	<i>Caixa</i>	<i>200</i>	<i>R\$ 8,32</i>	<i>R\$ 1.664,00</i>



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



	antiferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.				
6	CLIPS, para papel em aço niquelado, n.º. 8/0, fabricado em arame de aço, antiferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.	Caixa	200	R\$ 8,26	R\$ 1.652,00
7	GRAMPEADOR de mesa, tamanho pequeno, base medindo no mínimo 12 cm de comprimento, corpo em plástico ou metal, para grampos 26/6, capacidade para grampear 12 folhas e alfinetar 20 folhas simultaneamente (papel 75g/m ²). Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	500	R\$ 15,71	R\$ 7.855,00
8	GRAMPEADOR de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para alfineta e grampear até 25 folhas de papel 75 g/m ² , base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 200 x 60x 50 mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um (pente) de 100 grampos 26/6, apoio na base em PVC. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante	unidades	500	R\$ 25,35	R\$ 12.675,00
9	GRAMPEADOR de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para alfineta e grampear até 30 folhas de papel 75 g/m ² , base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 200 x 60x 50 mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um	unidades	200	R\$ 34,51	R\$ 6.902,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



	(pente) de 100 grampos 26/6, apoio na base em PVC. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante				
10	GRAMPEADOR de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para alfinetar 70 folhas e grampear 100 folhas de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 120 x 30 x 35 mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um (pente) de 50 grampos 9/14, apoio na base em PVC, com identificação do produto e marca do fabricante	unidades	200	R\$ 69,88	R\$ 13.976,00
11	GRAMPEADOR de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para grampear até 240 folhas de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 28,7 x 7,6 x 18,5cm, capacidade de carga mínima de um (pente) de 50 grampos 9/14, apoio na base em PVC, com identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	100	R\$ 131,66	R\$ 13.166,00
12	GRAMPO PARA GRAMPEADOR de mesa, cobreado, antiferrugem ou com extra proteção contra oxidação, referência 26/6. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Caixa c/500un	1.000	R\$ 6,76	R\$ 6.760,00
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, de arame galvanizado ou revestido, antiferrugem ou com extra proteção contra oxidação, referência 9/14. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Caixa c/5.000 unidades	50	R\$ 13,53	R\$ 676,50
14	GRAMPO TRILHO, em material plástico resistente, regulável, 80 mm, na cor branca. Embalagem: pacote com 50 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Pacote c/50unid	300	R\$ 10,16	R\$ 3.048,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



15	GRAMPO TRILHO, em material plástico estendido na cor branca p/ 600 fls. Embalagem: pacote com 50 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Pacote c/50unid	300	R\$ 19,21	R\$ 5.763,00
TOTAL					R\$82.135,50

LOTE 4-AMPLA CONCORRENCIA					
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	PASTA em papelão, com abas e elástico, com fina camada plástica, com ilhoses de metal, dimensões aproximadas 180 x 245 x 25 mm, cores diversas. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	unidade	1.000	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
2	PASTA em poliestireno transparente, com abas e elástico, com ilhoses de plástico duro, dimensões aproximadas 235 x 350 mm. Embalagem: contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	unidade	1.000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
3	PASTA em poliestireno transparente para documentos com presilha (Romeu/Julietta). Embalagem com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidade	3.000	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00
4	PASTA CATALOGO , com no mínimo 100 plásticos envelope grosso (0,6) tamanho ofício, capa de papelão revestida em plástico, na cor preta, com visor em PVC cristal para identificação. Embalagem: contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	unidade	300	R\$ 16,42	R\$ 4.926,00
5	PASTA CATALOGO , com no mínimo 20 plásticos envelope grosso (0,6) tamanho ofício, capa de papelão revestida em plástico, na cor preta, com visor em PVC cristal para identificação. Embalagem: contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	unidade	300	R\$ 7,65	R\$ 2.295,00
6	PASTA CLASSIFICADORA em cartolina 480g/m2 plastificada, com lombo regulável, acompanha grampo	unidade	500	R\$ 7,82	R\$ 3.910,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



	<i>plástico estendido com capacidade para até 500 folhas. Medida: 345 x 235 mm.</i>				
7	PASTA COM grampo trilho, em papelão, sem abas e sem elástico, com fina camada plástica e grampo trilho interno, cores diversas. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Unidade	500	R\$ 1,26	R\$ 630,00
8	PASTA plástica em L, em plástico cristal, tamanho ofício, dimensões 220 x 310 mm, incolor. Embalagem: pacote com 10 unidades, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Pacote c/10 uni	500	R\$ 8,78	R\$ 4.390,00
9	PASTA POLIONDA , com abas e elástico, nas dimensões 315 x 226 x 18 mm, em polipropileno-corrugado, cores diversas. Contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidade	2.000	R\$ 7,81	R\$ 15.620,00
10	PASTA POLIONDA , com abas e elástico, nas dimensões 315 x 228 x 35 mm, em polipropileno-corrugado, cores diversas. Contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidade	2.000	R\$ 33,74	R\$ 67.480,00
11	PASTA SANFONADA grande, em PVC transparente, resistente, nas dimensões 280 x 380 mm, com 12 divisórias. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Unidade	50	R\$ 25,26	R\$ 1.263,00
12	PASTA SUSPensa em papelão marmorizada, com haste plástica completa, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação com 06 posições para alojamento do visor. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Caixa	500	R\$ 88,76	R\$ 44.380,00
13	PASTA SANFONADA grande, em PVC transparente, resistente, nas dimensões 280 x 380 mm, com 31 divisórias. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidade	50	R\$ 37,43	R\$ 1.871,50



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



14	ARQUIVO MORTO (papelão 2 capas), Kraft, com quadro de identificação, dimensões aproximadas 350x130x245 mm, contendo: referência, mês, local, conservar até departamento e contém. Embalagem com 25 unidades, contendo a identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote c/25 unidades	1000	R\$ 79,66	R\$ 79.660,00
15	ARQUIVO MORTO 350x130x245 mm (polionda) na cor verde, com quadro de identificação contendo: referência, mês, local, conservar até departamento e contém. Embalagem com 5 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Pacote c/5 uni	500	R\$ 17,44	R\$ 8.720,00
16	VISOR para pasta suspensa em plástico transparente com etiqueta branca. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	caixa	50	R\$ 8,62	R\$ 431,00
17	REGISTRADOR de A a Z , tamanho ofício, lombada estreita, confeccionada em papelão com revestimento externo plastificado na cor preta. Embalagem contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	unidade	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
18	REGISTRADOR de A a Z , tamanho ofício, lombada larga, confeccionada em papelão com revestimento externo plastificado na cor preta. Embalagem contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	unidade	200	R\$ 11,45	R\$ 2.290,00
19	PLÁSTICO ofício, grosso, com 4 furos, Embalagem: plástica com 100 unidades, contendo identificação do produto e a identificação do fabricante.	pacote	500	R\$ 16,45	R\$ 8,225,00
TOTAL					R\$255.116,50

LOTE 5-AMPLA CONCORRÊNCIA					
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser,	caixa	100	R\$ 50,75	R\$ 5.075,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



	<i>em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 21,2 x 38,2mm, com 65 etiquetas por folha, 2 carreiras. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>				
2	<i>ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 25,4 mm x 99,0 mm, com 22 etiquetas por folha, 2 carreiras. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	caixa	100	R\$ 44,02	R\$ 4.402,00
3	<i>ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 288,5 mm x 200 mm. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	Caixa	60	R\$ 38,74	R\$ 2.324,40
4	<i>ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 33,9 mm x 99,0 mm. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	caixa	100	R\$ 43,86	R\$ 4.386,00
5	<i>ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 38,1 mm x 63,5 mm. Embalagem: caixa com 2.100 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	caixa	100	R\$ 54,11	R\$ 5.411,00
6	<i>ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 46,5 mm x 63,5 mm. Embalagem: caixa com 1.800</i>	caixa	200	R\$ 39,47	R\$ 7.894,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



	<i>unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>				
7	<i>ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 55,9 mm x 99,0 mm. Embalagem: caixa com 1.000 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	caixa	60	R\$ 44,66	R\$ 2.679,60
8	<i>ETIQUETA auto adesiva, para impressora matricial, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formulário contínuo, contendo 1 carreira de etiquetas tamanho 89 mm x 23 mm. Embalagem: caixa com 6000 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	caixa	100	R\$ 132,50	R\$ 13.250,00
9	<i>EXTRATOR DE GRAMPOS, tipo espátula em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: de papelão, contendo 1 unidade, identificação do produto e a marca do fabricante.</i>	unidade	1000	2,32	2.320,00
10	<i>FITA ADESIVA dupla face, matéria prima papel saturado branco, nas dimensões aproximadas de 12 mm x 30 m. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.</i>	unidade	500	R\$ 3,73	R\$ 1.865,00
11	<i>FITA ADESIVA marrom, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolos com dimensões mínimas de 48 mm x 50 m. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.</i>	unidade	1.000	R\$ 17,13	R\$ 17.130,00
12	<i>FITA ADESIVA transparente, fabricada em celulose, adesivo de borracha natural, rolos com dimensões mínimas de 12 mm x 50 m. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo identificação do</i>	unidade	1.000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



	<i>produto, marca do fabricante e prazo de validade.</i>				
13	<i>FITA ADESIVA transparente, fabricada em celulose, adesivo de borracha natural, rolos com dimensões mínimas de 19 mm x 30 m. Embalagem contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>Pacote /5 unidades</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 8,82</i>	<i>R\$ 882,00</i>
14	<i>FITA ADESIVA transparente larga, fabricada em celulose, adesivo de borracha natural, rolos com dimensões 50 mm x 50 m. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>unidade</i>	<i>2.500</i>	<i>R\$ 3,55</i>	<i>R\$ 8.875,00</i>
15	<i>FITA CREPE, na cor bege, rolo com dimensões mínimas de 18 mm x 50 m. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>unidade</i>	<i>1.200</i>	<i>R\$ 3,69</i>	<i>R\$ 4.428,00</i>
16	<i>FITA CREPE, na cor bege, rolo com dimensões 50 mm x 50 m. Embalagem: pacote com 2 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>unidade</i>	<i>1.000</i>	<i>R\$ 12,31</i>	<i>R\$ 12.310,00</i>
17	<i>BLOCO auto adesivo, para recados, nas dimensões aproximadas de 38 mm x 51 mm, papel offset, adesivo acrílico reposicionável, gramatura 75 gramas, cores sortidas. Embalagem: pacote plástico contendo 4 blocos com 100 folhas cada, com a identificação do produto, do fabricante e prazo de validade</i>	<i>Pacote c/4 blocos</i>	<i>800</i>	<i>R\$ 7,55</i>	<i>R\$ 6.040,00</i>
18	<i>BLOCO auto adesivo, para recados, nas dimensões aproximadas de 76 mm x 102 mm, papel offset com gramatura 75 g/m2, adesivo acrílico reposicionável, cores sortidas. Embalagem: plástica contendo um bloco com 100 folhas, com a identificação do produto, do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>unidades</i>	<i>500</i>	<i>R\$ 8,26</i>	<i>R\$ 4.130,00</i>
19	<i>BLOCO cubo de lembrete, dimensões 87 x 82 mm, em papel offset, cores sortidas, com no mínimo 600 folhas. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo a identificação do produto,</i>	<i>pacote</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 12,80</i>	<i>R\$ 1.280,00</i>



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



	identificação do fabricante e o prazo de validade.				
20	BLOCO para anotações em dimensões mínimas de 8 x 10 cm, sem pauta, em papel branco ou reciclado. Contendo 100 folhas. Embalagem: plástica contendo um bloco com 100 folhas, com a identificação do produto, do fabricante e prazo de validade.	unidade	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
21	BOBINA DE PAPEL para embalagem em papel Kraft puro, medidas: 60gr x 60cm. Contendo aproximadamente 200 metros. Embalagem: caixa de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	rolo	50	R\$ 139,32	R\$ 6.966,00
22	BOBINA TÉRMICA papel termo sensível para máquina de senha medindo aproximadamente 57mmx25metros. Embalagem: caixa com 2.000 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa com 2.000 uni	100	R\$ 13,96	R\$ 1.396,00
23	ENVELOPE OFÍCIO, branco, dimensões 114x229mm, sem rpc, 75grs. Embalagem: caixa com 1.000 envelopes, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa com 1.000 uni	50	R\$ 112,95	R\$ 5.647,50
24	ENVELOPE SACO, na cor Kraft branco, 90 g/m2, dimensões 185 mm x 248 mm. Embalagem: caixa com 250 envelopes, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Caixa com 250 envelopes	500	R\$ 96,50	R\$ 48.250,00
25	ENVELOPE SACO, na cor Kraft branco 90 g/m2, dimensões 240 mm x340 mm. Embalagem: caixa com 250 envelopes, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa com 250 envelopes	500	R\$ 123,83	R\$ 61.915,00
26	ENVELOPE SACO, na cor Kraft ouro 80 dimensões 200 mm x280 mm. Embalagem: caixa com 250 envelopes, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa com 250 envelopes	500	R\$ 111,27	R\$ 55.635,00
27	MARCADOR POST IT, flag seta 5 cores sortidas. Embalagem: pacote plástico contendo 125 unidades, com a	Pacote	500	R\$ 7,63	R\$ 3.815,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



	<i>identificação do produto, do fabricante e prazo de validade</i>				
28	<i>MOLHADOR DE DEDOS, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda. Embalagem unitária com 12 gramas cada, contendo identificação do produto, identificação do fabricante, peso líquido e prazo de validade.</i>	<i>unidades</i>	<i>300</i>	<i>R\$ 3,61</i>	<i>R\$ 1.083,00</i>
29	<i>CRACHÁ, cristal com cordão em PVC, dimensões 7x10 cm. Embalagem com 50 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, endereço completo e CNPJ.</i>	<i>unidades</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 49,02</i>	<i>R\$ 4.902,00</i>
30	<i>ELÁSTICO (p/ dinheiro), borracha natural, cor amarelo. Embalagem: plástica, contendo 1000 gramas, com identificação do produto, químico responsável, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	<i>Pacote com 1.000 gramas</i>	<i>2.000</i>	<i>R\$ 31,30</i>	<i>R\$ 62.600,00</i>
TOTAL					R\$359.761,50

LOTE 6- AMPLA AMPLA-CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	<i>PASTA POLIONDA, com abas e elástico, mas dimensões 315 x 228 x 55 mm, em polipropileno-corrugado, cores diversas. Embalagem: pacote com 10 unidades, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.</i>	<i>Pacote</i>	<i>5000</i>	<i>R\$68,00</i>	<i>340,000,00</i>
TOTAL					R\$340.000,00

LOTE-7 E 8-EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EPP

LOTE 7- EXCLUSIVO ME/EPP					
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	<i>PAPEL CARBONO, formato A4, para escrita manual, na cor azul, dimensões 21 cm x 29,7 cm, composição: ceras, óleos plastificantes e corantes. Embalagem: caixa com 100 folhas, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>caixa</i>	<i>50</i>	<i>R\$ 30,17</i>	<i>R\$ 1.508,50</i>
2	<i>PAPEL CARBONO, formato A4, para escrita manual, na cor preta,</i>	<i>caixa</i>	<i>50</i>	<i>R\$ 37,89</i>	<i>R\$ 1.894,50</i>



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



	dimensões 21 cm x 29,7 cm, composição: ceras, óleos plastificantes e corantes. Embalagem: caixa com 100 folhas, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.				
3	PAPEL CONTACT , transparente, laminado de PVC, auto adesivo, protegido no verso por papel siliconado, incolor, rolo com no mínimo 25 metros, contendo a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	rolos	30	R\$ 55,53	R\$ 1.665,90
4	PAPEL VERGÊ , formato A4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 180 g/m2, cores diversas. Embalagem: caixa com 50 folhas, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante.	Caixa c/50 folhas	200	R\$ 18,77	R\$ 3.754,00
5	CARTOLINA comum, gramatura 150 g/m2, diversas cores, nas dimensões 50 x 66 cm. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidade	500	R\$ 2,03	R\$ 1.015,00
6	BANDEJA - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA , para papel, tripla, estrutura fixa, na cor fume ou cristal. Embalagem caixa de papelão contendo uma peça, com os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	150	49,55	7.432,50
7	BARBANTE 8 fios, 100% algodão. Rolo contendo aproximadamente 300 metros. Embalagem contendo uma peça, com os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	rolo	150	R\$ 16,86	R\$ 2.529,00
TOTAL					R\$19.799,40

LOTE 8- EXCLUSIVO ME/EPP					
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	BATERIA de lítio modelo CR2032 de 3 volts em conformidade com certificação de INMETRO. Embalagem: envelope contendo 05 unidades em caixa de papelão, com a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade	unidade	100	R\$ 4,46	R\$ 446,00
2	BATERIA alcalina de 9 volts em conformidade com certificação do INMETRO. Embalagem: pacote	unidade	200	10,42	R\$ 2.084,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



	contendo 01 unidade em caixa de papelão, com a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.				
3	BATERIA alcalina de 12volts em conformidade com certificação do INMETRO. Embalagem: pacote contendo 01 unidade em caixa de papelão, com a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	unidade	200	R\$ 14,31	R\$ 2.862,00
4	PILHA ALCALINA AAA, formato cilíndrico, 1,5 volts. Embalagem de papelão com plástico de proteção, com 04 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Pacote	1000	R\$ 11,52	R\$ 11.520,00
5	PILHA ALCALINA AA, formato cilíndrico, 1,5 volts. Embalagem de papelão com plástico de proteção, com 04 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Pacote	1000	R\$ 11,73	R\$ 11.730,00
6	PILHA ALCALINA C, formato cilíndrico, 1,5 volts. Embalagem de papelão com plástico de proteção, com 02 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Pacote	500	R\$ 10,82	R\$ 5.410,00
	PILHA ALCALINA D, formato cilíndrico, 1,5 volts. Embalagem Blister, com 02 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Pacote	200	R\$ 13,89	R\$ 2.778,00
TOTAL					R\$ 36.830,00

6.1 - A Secretaria Municipal de Administração e Previdência realizou pesquisa de mercado junto ao Banco de Preços, Fornecedores do Ramo e Internet. Com base na pesquisa realizada o valor médio total da contratação foi estimado em **R\$ 1.297.232,60 (Um milhão, duzentos e noventa e sete mil e duzentos trinta e dois reais e sessenta centavos)**, conforme documentos em anexo (relatório de cotação, mapa comparativo extraído do banco de preço);

6.2 - Quanto ao quantitativo tivemos como base as licitações dos anos anteriores e também fizemos um levantamento com as principais secretarias, sendo considerado o consumo médio pelo histórico registrado nas secretarias municipais.

6.3 - A presente licitação será avaliada pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7. SIGILO DO VALOR:



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



7.1- Por se tratar de contratação de fornecimento de bens comuns, e ainda que os valores utilizados como parâmetro foram extraídos de plataformas oficiais de registros de preços, entende esta Secretaria Municipal que **não há necessidade de sigilo ao valor global** da licitação.

8. ANÁLISE DE RISCO

8.1 - Conforme Decreto Municipal nº 143/23, que institui a Política de Gestão de Riscos, a avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação à contratação, está especificada no quadro abaixo:

Risco Potencial	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Ação	Responsável
Baixa qualidade dos itens	Baixo	Alto	Substituição dos itens	Empresa contratada
Atraso na entrega	Baixo	Médio	Sanções contratuais	Secretaria Administração e Previdência
Licitação/cotação o deserta	Baixo	Alto	Alinhar a construção da solução (TR) de acordo com as regras de mercado.	Secretaria Administração e Previdência

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1 - Apresentação de atestado de capacidade técnica, em nome do licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior com características técnicas, quantidades e prazos de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório;

10. DAS AMOSTRAS:

10.1 - O licitante vencedor deverá apresentar amostra do material – de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo – sem ônus para a Prefeitura Municipal, para efeito de Controle de Qualidade, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da convocação;

10.2 - As amostras deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações, identificado como: AMOSTRA; NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO ITEM, OBJETO DA LICITAÇÃO E DATA; NOME, TELEFONE, FAX DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE, se for o caso;

10.3 - As amostras serão encaminhadas para análise e testes e não serão devolvidas;

10.4 - No caso de não haver entrega da amostra, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Presidente da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, ou haver entrega de amostra, para homologação, fora das especificações previstas neste Termo, a proposta do licitante poderá ser desclassificada.

11. DA ENTREGA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

11.1 - Os pedidos serão realizados pela Secretaria **Municipal de Administração e Previdência** através de e-mail, de forma fracionada, conforme a necessidade da administração;



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



11.2 - O prazo de entrega dos materiais será de até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento do pedido e nota de empenho, nas quantidades solicitadas e especificações apresentadas na proposta de preços, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação;

11.3 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central sito na Rua Geraldo Cordeiro de Santana, 31 São Venâncio, Almirante Tamandaré – Paraná;

11.4 - Os produtos deverão obedecer às Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;

11.5 - Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação;

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 - Os recursos decorrentes da presente aquisição ocorrerão a conta das seguintes secretarias:

SECRETARIAS
Administração e Previdência
Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Assuntos Jurídicos
Comunicação Social
Educação
Esporte e Lazer
Cultura e Turismo
Família e Desenvolvimento Social
Fazenda
Gabinete
Governo
Habitação
Trabalho, Qualificação e Renda
Obras e Infraestrutura
Assuntos Estratégicos
Planejamento e Gestão
Recursos Humanos
Saúde
Segurança e Cidadania
Urbanismo

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, após a emissão de empenho e acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, e será paga dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma;



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



13.2 - A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal;

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1 - A entregar os produtos no prazo estabelecido e de acordo com as especificações técnicas;

15.2 - A entregar os produtos em suas embalagens genuínas, lacradas, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

15.3 - A entregar os produtos sem sinais de violação. Não sendo aceito os materiais cujo acondicionamento original apresente sinais de violação ou vazamento consequente de depósito irregular ou do transporte inadequado do produto;

15.4 - A fornecer materiais sem nenhuma irregularidade, como, por exemplo, não conter as especificações técnicas exigidas, não corresponder à marca apresentada na proposta, ou ainda, produtos alterados ou adulterados;

15.5 - A reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, sempre as suas expensas no todo ou em parte, o material, em que se verificarem imperfeições, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou transporte do mesmo.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



15.6 - A responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação da Prefeitura, do material que porventura apresentar vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;

15.7 - A eximir o Município de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à entrega dos produtos;

15.8 - A responsabilizar-se por todas as despesas com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos insumos.

16. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

16.1 - O acompanhamento e a fiscalização dos materiais ficarão a cargo dos servidores, **HENRIQUE PAULO CZELUSNIAK**, inscrito no **CPF Nº 357.242.699-53** e **DAIANE EVANISE DE SOUZA**, inscrita no **CPF Nº 065.652.769-27**, conforme Decreto nº **013/2025** com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência do edital e do contrato;

16.2 - A Secretaria Municipal de Administração e Previdência fará a gestão do contrato, através do Secretário, **SANDRO MIGUEL MENDES** inscrito no **CPF Nº 585.143.849-53**, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos;

16.3 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art.117 parágrafos 1º 2º 3º da Lei nº 14.133/2021).

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

17.1 - O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais na forma do artigo 105 a 114 da Lei 14133/2021.

JOCIANE BONFIM MAYER
Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Administração e Previdência

De acordo,

SANDRO MIGUEL MENDES

Secretário Municipal de Administração e Previdência



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PEGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DO OBJETO:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, pelo período de 12 (doze) meses.

II – DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Aquisição de Material de Expediente para a Secretaria Municipal de Administração e Previdência que é classificada como secretaria de atividade meio, ou seja, de suporte e apoio às demais secretarias municipais, como especifica a Lei Municipal nº. 2.498/2025 Art.19, Alínea "a" e "c" justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.

Considerando que para o funcionamento desta Secretaria é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

A aquisição de insumos de caráter geral ou comum a todos os órgãos da Administração Municipal deve atender aos princípios norteadores da Administração Pública, dentre eles o da Legalidade, Economicidade e Eficiência, e assim, pautada na Lei de Licitações, Lei Federal nº. 14.133/2021, busca-se a aquisição dos produtos com o menor preço, ou seja, a proposta mais vantajosa para o Poder Público;

Em razão disso, toda a rotina o objeto em tela mostra-se essencial para o funcionamento da Administração Pública.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O licitante deve proporcionar entrega de material de expediente, para atender necessidades administrativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos materiais. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

IV- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

- As quantidades estimadas foram definidas com base no **histórico de consumo do Almojarifado Municipal e nas contratações anteriores**, bem como em consulta a banco de preços públicos para estimativa de valores, no presente exercício financeiro obedecerão os mesmos moldes. Abaixo declinaremos a quantidades e os itens a serem licitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	ALFINETE para mapa , número 1, cabeça cores diversas em poliestireno e arame de aço niquelado, embalado em caixa de papelão com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	caixa	10
2	ALMOFADA para carimbo , número 3, dimensões aproximadas 6,7x11 cm, em feltro, entintada na cor azul, estojo plástico rígido, com tampa metálica contendo a marca do fabricante. Embalagem: de papelão contendo uma peça, com a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	unidade	100
3	ALMOFADA para carimbo , número 3, dimensões aproximadas 6,7x11 cm, em feltro, entintada na cor preta, estojo plástico rígido, com tampa metálica, contendo a marca do fabricante. Embalagem: de papelão contendo uma peça, com a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	unidade	100
4	ALMOFADA para carimbo , número 3, dimensões aproximadas 6,7x11 cm, em feltro, entintada na cor vermelha, estojo plástico rígido, com tampa ou plástica, contendo a marca do fabricante. Embalagem de papelão contendo uma peça, com a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	unidade	50



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



5	APAGADOR para quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem de papelão contendo uma peça, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidade	100
6	APONTADOR de lápis, manual, portátil, com uma entrada, em material plástico rígido, sem depósito. Embalagem: caixa de papelão contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	caixa c/ 12 unid.	50
7	APONTADOR lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito. Embalagem: caixa de papelão contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	caixa c/ 12 unid.	50
8	ARQUIVO MORTO (papelão 2 capas), Kraft, com quadro de identificação, dimensões aproximadas 350x130x245 mm, contendo: referência, mês, local, conservar até departamento e contém. Embalagem com 25 unidades, contendo a identificação do produto e marca do fabricante.	pacote c/ 25 unid.	1000
9	ARQUIVO MORTO 350x130x245 mm (polionda) na cor verde, com quadro de identificação contendo: referência, mês, local, conservar até departamento e contém. Embalagem com 5 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	pacote c/ 5 unid.	500
10	BANDEJA – CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA, para papel, tripla, estrutura fixa, na cor fume ou cristal. Embalagem caixa de papelão contendo uma peça, com os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidade	150
11	BARBANTE 8 fios, 100% algodão. Rolo contendo aproximadamente 300 metros. Embalagem contendo uma peça, com os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	rolo	150
12	BATERIA de lítio modelo CR2032 de 3 volts em conformidade com certificação de INMETRO. Embalagem: envelope contendo 05 unidades em caixa de papelão, com a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade	unidade	100



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



13	BATERIA alcalina de 9 volts em conformidade com certificação do INMETRO. Embalagem: pacote contendo 01 unidade em caixa de papelão, com a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	unidade	200
14	BATERIA alcalina de 12volts em conformidade com certificação do INMETRO. Embalagem: pacote contendo 01 unidade em caixa de papelão, com a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	unidade	200
15	BLOCO auto adesivo, para recados, nas dimensões aproximadas de 38 mm x 51 mm, papel offset, adesivo acrílico reposicionável, gramatura 75 gramas, cores sortidas. Embalagem: pacote plástico contendo 4 blocos com 100 folhas cada, com a identificação do produto, do fabricante e prazo de validade.	pacote c/ 4 blocos	800
16	BLOCO auto adesivo, para recados, nas dimensões aproximadas de 76 mm x 102 mm, papel offset com gramatura 75 g/m ² , adesivo acrílico reposicionável, cores sortidas. Embalagem: plástica contendo um bloco com 100 folhas, com a identificação do produto, do fabricante e prazo de validade.	unidade	500
17	BLOCO cubo de lembrete, dimensões 87 x 82 mm, em papel offset, cores sortidas, com no mínimo 600 folhas. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e o prazo de validade.	pacote	100
18	BLOCO para anotações em dimensões mínimas de 8 x 10 cm, sem pauta, em papel branco ou reciclado. Contendo 100 folhas. Embalagem: plástica contendo um bloco com 100 folhas, com a identificação do produto, do fabricante e prazo de validade.	unidade	100
19	BOBINA DE PAPEL para embalagem em papel Kraft puro, medidas: 60gr x 60cm. Contendo aproximadamente 200 metros. Embalagem: caixa de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	rolo	50
20	BOBINA TÉRMICA papel termo sensível para máquina de senha medindo aproximadamente 57mmx25metros. Embalagem: caixa com 2.000 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	caixa c/ 2.000 unid.	100



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos

21	BORRACHA branca, macia, para apagar escrita a lapiseira, atóxica, dimensões aproximadas 42 x 21 x 11 mm, contendo o nome do fabricante. Embalagem: caixa com 40 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.	caixa c/ 40 unid.	100
22	CADERNO 1/4 brochura, pequeno, com no mínimo 96 folhas pautadas, dimensões mínimas de 140 x 202 mm, sem espiral, com gramatura de no mínimo 56 g/m ² . Embalagem com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidade	500
23	CADERNO ¼ capa dura, com no mínimo 96 folhas pautadas, espiral, dimensões mínimas 140 x 202 mm, com gramatura de no mínimo 56 g/m ² . Embalagem com 1 unidade, contendo a identificação do produto e marca do fabricante.	unidade	500
24	CADERNO universitário 1 x 10, capa dura, com no mínimo 96 folhas pautadas, dimensões 25 x 17 cm, com gramatura de no mínimo 56 g/m ² . Embalagem com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidade	500
25	CADERNO universitário 1 x 10, capa dura, com 10 matérias, no mínimo 200 folhas pautadas, dimensões 25 x 17 cm, com gramatura de no mínimo 56 g/m ² . Embalagem com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidade	500
26	CALCULADORA de mesa digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar. Embalagem em caixa de papelão, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante.	unidade	500
27	CANETA esferográfica azul, escrita grossa, corpo em material plástico transparente, e carga removível não rosqueada, com esfera de 1 mm em tungstênio, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm. Embalagem de papelão, contendo 50 unidades, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	caixa / 50 unid.	500



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



28	CANETA esferográfica preta, escrita grossa, corpo em material plástico transparente, e carga removível não rosqueada, com esfera de 1 mm em tungstênio, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm. Embalagem de papelão, contendo 50 unidades, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	caixa / 50 unid.	300
29	CANETA esferográfica vermelha, escrita grossa, corpo em material plástico transparente e carga removível não rosqueada, com esfera de 1 mm em tungstênio, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm. Embalagem de papelão, contendo 50 unidades, identificação do fabricante e prazo de validade.	caixa / 50 unid.	200
30	CANETA hidrográfica, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	estojo c/ 12 unid. de cores diversas	50
31	CANETA permanente para retroprojektor, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 6 unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	estojo c/ 06 unid. de cores diversas	200
32	CANETA PARA TECIDO não tóxica, com ponta de poliéster arredondada. Na cor preta. Embalagem de papelão, contendo informações do produto e do fabricante	unidade	50
33	CARTOLINA comum, gramatura 150 g/m ² , diversas cores, nas dimensões 50 x 66 cm. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidade	500
34	CLIPS , para papel em aço niquelado, n.º. 1/0, fabricado em arame de aço, antiferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.	caixa	200



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



35	CLIPS , para papel em aço niquelado, n.º. 2/0, fabricado em arame de aço, antiferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.	caixa	200
36	CLIPS , para papel em aço niquelado, n.º. 3/0, fabricado em arame de aço, antiferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.	caixa	200
37	CLIPS , para papel em aço niquelado, n.º. 4/0, fabricado em arame de aço, antiferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.	caixa	200
38	CLIPS , para papel em aço niquelado, n.º. 6/0, fabricado em arame de aço, antiferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.	caixa	200
39	CLIPS , para papel em aço niquelado, n.º. 8/0, fabricado em arame de aço, antiferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.	caixa	200
40	COLA BRANCA , líquida, não tóxica, lavável, embalagem de plástico contendo no mínimo 90 gramas com bico economizador. Embalagem contendo a identificação do produto, químico responsável, marca do fabricante e prazo de validade.	unidade	2000
41	COLA EM BASTÃO , tubo plástico com base giratória, não tóxica, peso mínimo de 10 gramas, para aplicação em papel, secagem rápida. Embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável e prazo de validade.	unidade	1000
42	COLA EM BASTÃO , tubo plástico com base giratória, não tóxica, peso mínimo de 40 gramas, para aplicação em papel, secagem rápida. Embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável e prazo de validade.	unidade	500



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



43	CORRETIVO , líquido, a base d'água, secagem rápida, frasco com no mínimo 18 ml. Embalagem de plástico rígido, com tampa pincel rosqueável, contendo a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	unidade	900
44	FITA CORRETIVA material base de poli acrilato 5MMX6M Embalagem: contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidade	1.000
45	CRACHÁ , cristal com cordão em PVC, dimensões 7x10 cm. Embalagem com 50 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, endereço completo e CNPJ.	pacote c/ 50 unid	100
46	ELÁSTICO (p/ dinheiro), borracha natural, cor amarelo. Embalagem: plástica, contendo 1000 gramas, com identificação do produto, químico responsável, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	pacote c/ 1000 gramas	2000
47	ENVELOPE OFÍCIO , branco, dimensões 114x229mm, sem rpc, 75grs. Embalagem: caixa com 1.000 envelopes, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	caixa c/ 1000 envelopes	50
48	ENVELOPE SACO , na cor Kraft branco, 90 g/m ² , dimensões 185 mm x 248 mm. Embalagem: caixa com 250 envelopes, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	caixa c/ 250 envelopes	500
49	ENVELOPE SACO , na cor Kraft branco 90 g/m ² , dimensões 240 mm x340 mm. Embalagem: caixa com 250 envelopes, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	caixa c/ 250 envelopes	500
50	ENVELOPE SACO , na cor Kraft ouro 80 g/m ² , dimensões 200 mm x280 mm. Embalagem: caixa com 250 envelopes, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	caixa c/ 250 envelopes	500
51	ESTILETE estreito com corpo de plástico, lâmina 9mm. Embalagem: contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unidade	1000
52	ESTILETE largo com corpo de plástico, lâmina 18mm. Embalagem: contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unidade	1000
53	ESTOJO de lâminas p/ estilete 18 mm. Embalagem: caixa com 10 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	estojo c/ 10 unid.	50



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



54	ESTOJO de lâminas p/ estilete 9 mm. Embalagem: caixa com 10 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	estojo c/ 10 unid.	50
55	ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 21,2 x 38,2mm, com 65 etiquetas por folha, 2 carreiras. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	caixa	100
56	ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 25,4 mm x 99,0 mm, com 22 etiquetas por folha, 2 carreiras. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	caixa	100
57	ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 288,5 mm x 200 mm. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	caixa	60
58	ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 33,9 mm x 99,0 mm. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	caixa	100
59	ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 38,1 mm x 63,5 mm. Embalagem: caixa com 2.100 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	caixa	100
60	ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 46,5 mm x 63,5 mm. Embalagem: caixa com 1.800 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	caixa	200



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



61	ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 55,9 mm x 99,0 mm. Embalagem: caixa com 1.000 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	caixa	60
62	ETIQUETA auto adesiva, para impressora matricial, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formulário contínuo, contendo 1 carreira de etiquetas tamanho 89 mm x 23 mm. Embalagem: caixa com 6000 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	caixa	100
63	EXTRATOR DE GRAMPOS , tipo espátula em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: de papelão, contendo 1 unidade, identificação do produto e a marca do fabricante.	unidade	1000
64	FITA ADESIVA dupla face, matéria prima papel saturado branco, nas dimensões aproximadas de 12 mm x 30 m. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	unidade	500
65	FITA ADESIVA marrom, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolos com dimensões mínimas de 48 mm x 50 m. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	unidade	1.000
66	FITA ADESIVA transparente, fabricada em celulose, adesivo de borracha natural, rolos com dimensões mínimas de 12 mm x 50 m. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	unidade	1.000
67	FITA ADESIVA transparente, fabricada em celulose, adesivo de borracha natural, rolos com dimensões mínimas de 19 mm x 30 m. Embalagem contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	pacote c/ 5 unid	100
68	FITA ADESIVA transparente larga, fabricada em celulose, adesivo de borracha natural, rolos com dimensões 50 mm x 50 m. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	unidade	2.500



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



69	FITA CREPE , na cor bege, rolo com dimensões mínimas de 18 mm x 50 m. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	unidade	1.200
70	FITA CREPE , na cor bege, rolo com dimensões 50 mm x 50 m. Embalagem: pacote com 2 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	unidade	1.000
71	GRAFITE para lapiseira, diâmetro 0,5 mm, graduação 2 B (extra macio). Composição: Grafite e material cerâmico, estojo em plástico rígido contendo 12 tubos com identificação do produto e marca. Embalagem: caixa com 12 estojos, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	caixa c/ 12 estojos, contendo 12 unid. cada	50
72	GRAFITE para lapiseira. diâmetro 0,7 mm, graduação 2 B (extra macio). Composição: grafite e material cerâmico, estojo em plástico rígido contendo 12 tubos com identificação do produto e marca. Embalagem: caixa com 12 estojos, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	caixa c/ 12 estojos, contendo 12 unid. cada	50
73	GRAFITE para lapiseira diâmetro 0,9 mm, graduação 2 B (extra macio). Composição: grafite e material cerâmico, estojo em plástico rígido, contendo 12 tubos, com identificação do produto e marca. Embalagem: caixa com 12 estojos, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	caixa c/ 12 estojos, contendo 12 unid. cada	50
74	GRAMPEADOR de mesa, tamanho pequeno, base medindo no mínimo 12 cm de comprimento, corpo em plástico ou metal, para grampos 26/6, capacidade para grampear 12 folhas e alfinetar 20 folhas simultaneamente (papel 75g/m ²). Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante.	unidade	500
75	GRAMPEADOR de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para alfineta e grampear até 25 folhas de papel 75 g/m ² , base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 200 x 60x 50 mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um (pente) de 100 grampos 26/6, apoio na base em PVC. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante	unidade	500



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



76	GRAMPEADOR de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para alfineta e grampear até 30 folhas de papel 75 g/m ² , base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 200 x 60x 50 mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um (pente) de 100 grampos 26/6, apoio na base em PVC. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante	unidade	200
77	GRAMPEADOR de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para alfinetar 70 folhas e grampear 100 folhas de papel 75 g/m ² , base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 120 x 30 x 35 mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um (pente) de 50 grampos 9/14, apoio na base em PVC, com identificação do produto e marca do fabricante.	unidade	200
78	GRAMPEADOR de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para grampear até 240 folhas de papel 75 g/m ² , base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 28,7 x 7,6 x 18,5cm, capacidade de carga mínima de um (pente) de 50 grampos 9/14, apoio na base em PVC, com identificação do produto e marca do fabricante.	unidade	100
79	GRAMPO PARA GRAMPEADOR de mesa, cobreado, antiferrugem ou com extra proteção contra oxidação, referência 26/6. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	caixa c/ 5.000 unid.	1.000
80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL , de arame galvanizado ou revestido, antiferrugem ou com extra proteção contra oxidação, referência 9/14. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	caixa c/ 5.000 unid.	50
81	GRAMPO TRILHO , em material plástico resistente, regulável, 80 mm, na cor branca. Embalagem: pacote com 50 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	pacote c/ 50 unid.	300



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



82	GRAMPO TRILHO , em material plástico estendido na cor branca p/ 600 fls. Embalagem: pacote com 50 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	pacote c/ 50 unid.	300
83	LÁPIS PRETO 2 B , para escrita, mina grafite na graduação 2B, formato cilíndrico. Embalagem: caixa contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unidade	5.000
84	LAPISEIRA , para mina grafite 0,5 mm, com corpo plástico e gravado a marca do fabricante, ponta de metal e apagador de borracha. Embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	unidade	100
85	LAPISEIRA , para mina grafite 0.7 mm, com corpo plástico e gravado a marca do fabricante, ponta de metal e apagador de borracha. Embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	unidade	100
86	LAPISEIRA , para mina grafite 0,9 mm, com corpo plástico e gravado a marca do fabricante, ponta de metal e apagador de borracha. Embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	unidade	100
87	LIVRO ATA , sem margens, dimensões aproximadas de 21 cm x 30 cm, com 100 folhas numeradas tipograficamente, capa dura, cor preta, com a marca do fabricante.	unidade	100
88	LIVRO ATA , sem margens, dimensões aproximadas de 21 cm x 30 cm, com 200 folhas numeradas tipograficamente, capa dura, cor preta, com a marca do fabricante.	unidade	50
89	LIVRO PROTOCOLO , de correspondência 1/4, com 100 folhas numeradas, formato 15,3 cm x 21,6 cm, capa dura, com a marca do fabricante.	unidade	500
90	MARCADOR POST IT , flag seta 5 cores sortidas. Embalagem: pacote plástico contendo 125 unidades, com a identificação do produto, do fabricante e prazo de validade	pacote	500



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



91	MOLHADOR DE DEDOS , ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda. Embalagem unitária com 12 gramas cada, contendo identificação do produto, identificação do fabricante, peso líquido e prazo de validade.	unidade	300
92	ORGANIZADOR DE MESA , confeccionado em poliestireno cristal, com 3 compartimentos: Porta lápis/ Clips/ Lembrete. Dimensões aproximadas: 232 x 79 x 90	unidade	500
93	PAPEL CARBONO , formato A4, para escrita manual, na cor azul, dimensões 21 cm x 29,7 cm, composição: ceras, óleos plastificantes e corantes. Embalagem: caixa com 100 folhas, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	caixa	50
94	PAPEL CARBONO , formato A4, para escrita manual, na cor preta, dimensões 21 cm x 29,7 cm, composição: ceras, óleos plastificantes e corantes. Embalagem: caixa com 100 folhas, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	caixa	50
95	PAPEL CONTACT , transparente, laminado de PVC, auto adesivo, protegido no verso por papel siliconado, incolor, rolo com no mínimo 25 metros, contendo a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	rolo	30
96	PAPEL VERGÊ , formato A4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 180 g/m ² , cores diversas. Embalagem: caixa com 50 folhas, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante.	caixa c/ 50 folhas	200
97	PASTA em papelão, com abas e elástico, com fina camada plástica, com ilhoses de metal, dimensões aproximadas 180 x 245 x 25 mm, cores diversas. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	unidade	1.000
98	PASTA em poliestireno transparente, com abas e elástico, com ilhoses de plástico duro, dimensões aproximadas 235 x 350 mm. Embalagem: contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	unidade	1.000
99	PASTA em poliestireno transparente para documentos com presilha (Romeu/Julietta). Embalagem com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidade	3.000



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



100	PASTA CATALOGO , com no mínimo 100 plásticos envelope grosso (0,6) tamanho ofício, capa de papelão revestida em plástico, na cor preta, com visor em PVC cristal para identificação. Embalagem: contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	unidade	300
101	PASTA CATALOGO , com no mínimo 20 plásticos envelope grosso (0,6) tamanho ofício, capa de papelão revestida em plástico, na cor preta, com visor em PVC cristal para identificação. Embalagem: contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	unidade	300
102	PASTA CLASSIFICADORA em cartolina 480g/m2 plastificada, com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido com capacidade para até 500 folhas. Medida: 345 x 235 mm.	unidade	500
103	PASTA COM grampo trilho, em papelão, sem abas e sem elástico, com fina camada plástica e grampo trilho interno, cores diversas. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	unidade	500
104	PASTA plástica em L, em plástico cristal, tamanho ofício, dimensões 220 x 310 mm, incolor. Embalagem: pacote com 10 unidades, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	pacote c/ 10 unid	500
105	PASTA POLIONDA , com abas e elástico, nas dimensões 315 x 226 x 18 mm, em polipropileno-corrugado, cores diversas. Embalagem: pacote com 10 unidades, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidade	2000
106	PASTA POLIONDA , com abas e elástico, nas dimensões 315 x 228 x 35 mm, em polipropileno-corrugado, cores diversas. Embalagem: pacote com 10 unidades, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidade	2.000
107	PASTA POLIONDA , com abas e elástico, mas dimensões 315 x 228 x 55 mm, em polipropileno-corrugado, cores diversas. Embalagem: pacote com 10 unidades, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidade	5.000
108	PASTA SANFONADA grande, em PVC transparente, resistente, nas dimensões 280 x 380 mm, com 12 divisórias Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidade	50



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



109	PASTA SANFONADA grande, em PVC transparente, resistente, nas dimensões 280 x 380 mm, com 31 divisórias. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidade	50
110	PASTA SUSPensa em papelão marmorizada, com haste plástica completa, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação com 06 posições para alojamento do visor. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	caixa	500
111	PERCEVEJOS latonados nas cores dourado ou prateado caixa com 100 unidades. Embalagem contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	caixa	20
112	PERFURADOR DE PAPEL , com 2 furos, metálico ou plástico, com capacidade para perfurar 20 folhas de papel. Embalagem em caixa de papelão, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidade	200
113	PERFURADOR DE PAPEL , 2 furos, metálico ou plástico, com capacidade para perfurar 60/70 folhas. Embalagem: caixa de papelão, contendo identificação do produto, identificação do fabricante.	unidade	50
114	PILHA ALCALINA AAA , formato cilíndrico, 1,5 volts. Embalagem de papelão com plástico de proteção, com 04 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	pacote	1000
115	PILHA ALCALINA AA , formato cilíndrico, 1,5 volts. Embalagem de papelão com plástico de proteção, com 04 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	pacote	1000
116	PILHA ALCALINA C , formato cilíndrico, 1,5 volts. Embalagem de papelão com plástico de proteção, com 02 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	pacote	500
117	PILHA ALCALINA D , formato cilíndrico, 1,5 volts. Embalagem Blister, com 02 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade	pacote	200



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



118	PINCEL ATÔMICO azul, com tinta permanente a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	caixa com 12 unid.	100
119	PINCEL ATÔMICO preto, com tinta permanente a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	caixa com 12 unid	100
120	PINCEL ATÔMICO verde, com tinta permanente a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	caixa com 12 unid.	100
121	PINCEL ATÔMICO vermelho, com tinta permanente a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 cm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	caixa com 12 unid.	100
122	PINCEL MARCA TEXTO , salientador fluorescente, cores diversas, ponta indeformável, traço de 4 mm, corpo cilíndrico, tamanho com tampa 13 cm aproximadamente, tinta fluorescente a base d'água. Embalagem caixa de papelão com 12 unidades, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	caixa	200
123	PINCEL PARA QUADRO BRANCO , na cor azul, para quadro de melamínico brilhante, tinta inodora, a base de álcool, rápida fixação, ponta em chanfrada ou bisel, traço de 5 mm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	caixa	20
124	PINCEL PARA QUADRO BRANCO , na cor preta, para quadro de melamínico brilhante, tinta inodora a base de álcool, rápida fixação, ponta em chanfrada ou bisel, traço de 5 mm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	caixa	20



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



125	PINCEL PARA QUADRO BRANCO , na cor verde, para quadro melamínico brilhante, tinta inodora a base de álcool, rápida fixação, ponta em chanfrada ou bisel, traço de 5 mm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	caixa	20
126	PLÁSTICO ofício, grosso, com 4 furos, Embalagem: plástica com 100 unidades, contendo identificação do produto e a identificação do fabricante.	pacote	500
127	PORTA CANETA/LÁPIS , confeccionado em poliestireno cristal, com 1 compartimento com dimensões 57 x 57 x 86. Embalagem: caixa com 1 unidade, contendo identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidade	50
128	PRANCHETA em Duratex, dimensões 216 x 330 mm, com prendedor metálico, contendo a marca do fabricante. Embalagem: contendo a identificação do produto, e a marca do fabricante.	unidade	500
129	PRANCHETA em poliestireno cristal, dimensões 216 x 330 mm, com prendedor metálico, contendo a marca do fabricante. Embalagem: contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidade	500
130	QUADRO BRANCO , com suportes para apagador e pincéis, em laminado melamínico, com moldura em alumínio anodizado fosco natural, dimensões 60 x 40 cm. Embalagem contendo identificação do produto e identificação do fabricante.	unidade	50
131	QUADRO BRANCO , com suporte para apagador e pincéis, em laminado melamínico, com moldura em alumínio anodizado fosco natural, dimensões 90 x 60 cm. Embalagem: contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidade	50
132	QUADRO DE AVISOS , forrado com feltro, moldura em alumínio, com dimensões 1,20 x 0,90 m. Embalagem: contendo identificação do produto e identificação do fabricante.	unidade	50
133	REGISTRADOR de A a Z , tamanho ofício, lombada estreita, confeccionada em papelão com revestimento externo plastificado na cor preta. Embalagem contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	unidade	100
134	REGISTRADOR de A a Z , tamanho ofício, lombada larga, confeccionada em papelão com revestimento externo plastificado na cor preta. Embalagem contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	unidade	200
135	RÉGUA em poliestireno cristal, transparente, graduada 30 cm, com no mínimo 3 mm de espessura e aproximadamente 35 mm de largura. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	unidade	500



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



136	TESOURA universal, para uso geral, tipo destro, três dedos, formato anatômico, cabo em polipropileno atóxico. Embalagem: com 1 unidade contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidade	500
137	TINTA PARA CARIMBO e para auto entintado na cor azul, sem óleo, atóxica, embalagem de plástico, tampa rosqueada, contendo 42 ml. Embalagem contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	unidade	200
138	TINTA PARA CARIMBO e para auto entintado na cor preta, sem óleo, atóxica, embalagem de plástico, tampa rosqueada, contendo 42 ml. Embalagem contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	unidade	100
139	TINTA PARA CARIMBO e para auto entintado na cor vermelha, sem óleo, atóxica, embalagem de plástico, tampa rosqueada, contendo 42 ml. Embalagem contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	unidade	100
140	VISOR para pasta suspensa em plástico transparente com etiqueta branca. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	caixa	50
141	PAGINADOR AUTOMÁTICO - ALTERA A NUMERAÇÃO SOZINHO AO CARIMBAR Medida da Impressão: 5mmx21mm Repetições: 0, 1, 2, 3, 4, 6 e 12 CARIMBO PROFISSIONAL EM METAL, 1 ESPATULA, 3 ALMOFADAS E UM FRASCO DE TINTA. Carimbo Numerador automático sequencial e de repetição com 6 dígitos. Opção de programar as sequências de repetição dos números desejados Aplicação: Em qualquer documento de papel pode se aplicar a sequencial de números. Sua configuração permite a regulagem da quantidade de repetição conforme a necessidade (0, 1, 2, 3, 4, 6 ou 12), bem como regular a quantidade de dígitos que aparecem, muito utilizados para marcar páginas, documentos, protocolo, controle, processos.	unidade	10
142	QUADRO FLIP CHART alturas: 1,80 Metros Dimensões aproximadas do Quadro Branco: 60 x 90 cm Porta Bloco Cavalete Flip Chart com Quadro Branco estrutura em Pinus Cor Natural	unidade	5
143	BLOCO FLIP CHART-GRAMATURA da folha do bloco para Flip Chart da Stalo é 56 g/medida 64x88cm QUANTIDADE Contem um bloco de folhas com 50 folhas	unidade	5



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



144	TINTA PARA PAGINADOR Quantidade: 30 ml Para almofada de feltro dos numeradores automáticos Tinta à base de óleo. Os numeradores automáticos só podem ser ré entintados com tinta a base de óleo.	unidade	50
-----	--	---------	----

- Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, e conseqüentemente as secretarias vinculadas.
- Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de **Materiais de Expedientes** a serem contratados.
- Foram consultados os contratos de nº 125/2024 e 126/2024 emitidos relatórios que será acostado a esse processo.

V- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de Expedientes necessários, os períodos informados e os valores estimados, **conclui-se** que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de Materiais de Expedientes assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da SMAP até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

A contratação trata-se da aquisição de bens de uso permanente, na modalidade de pregão eletrônico, conforme o previsto na Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso "I", Art. 19 e Decreto Federal nº 11.871/2023.

- Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá:
 - Apresentar todas as certidões fiscal, social e trabalhista conforme Art.17 da lei 14.133/2021.
 - O Critério de homologação será de menor preço por item.

VI- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS):

Ressaltamos que pesquisa de preço foi realizada através do Banco de Preço, e seus valores possuem critérios estimativos por item:

Com base do Mapa comparativo de preços que será acostado ao processo, obtivemos o valor total de R\$ 1.297.262,60 (Hum milhão e duzentos e noventa e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

SIGILO DO VALOR, por se tratar de contratação de fornecimento de bens comuns, e ainda que os valores utilizados como parâmetro foram extraídos de plataformas oficiais de registros de preços, entende esta Secretaria Municipal que **não há necessidade de sigilo ao valor global** da licitação.

VII- DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



Considerando a evidente necessidade de Materiais de Expediente para fazer frente às demandas da SMAP, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Destaca-se ainda que a aquisição de Materiais de Expedientes para suprir a demanda da SMAP e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta. – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

VIII- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de materiais de expedientes, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição de materiais de expedientes buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de expedientes em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

VX – ALINHAMENTO COM PCA

O Município publicou Decreto Municipal nº 119/2025, o qual estabelece diretrizes para a elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA a partir de 2026, portanto, a contratação em questão está inclusa no PCA.

X- RESULTADOS PRETENDIDOS

- Proporcionar as condições adequadas para as atividades administrativas e bem como, melhoria na eficiência dos serviços públicos;
- Proporcionar a qualidade de vida no trabalho e o bem-estar ergonômico dos servidores e usuários, em consonância com a política pública de eficiência nos serviços prestados.

XI - ANÁLISE DOS RISCOS

Avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação a contratação.

Risco Potencial	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Ação	Responsável
Baixa qualidade dos itens	Baixo	Alto	Substituição dos itens	Empresa contratada
Atraso na entrega	Baixo	Médio	Sanções contratuais	Secretaria Administração e Previdência
Licitação/cotação o deserta	Baixo	Alto	Alinhar a construção da solução (TR) de acordo com as regras de mercado.	Secretaria Administração e Previdência



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Almirante Tamandaré, em 26 de fevereiro de 2026.

Jociane Bonfim Mayer
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Administração e Previdência



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

ANEXO III

MATRIZ DE RISCO

O Decreto Municipal nº 147/2023, regulamenta a alocação de riscos na contratação de bens e serviços no âmbito municipal, com base nos anexos do referido Decreto, prepõe-se a seguinte matriz de risco:

Risco Potencial	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Ação	Responsável
Baixa qualidade dos itens	Baixo	Alto	Substituição dos itens	Secretaria Administração e Previdência
Atraso na entrega	Baixo	Médio	Sanções contratuais	Secretaria Administração e Previdência
Licitação/cotação deserta	Baixo	Alto	Alinhar a construção da solução(TR) de acordo com as regras de mercado.	Secretaria Administração e Previdência



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

ANEXO IV

FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 1-EXCLUSIVO ME/EPP					
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	ALFINETE para mapa, número 1, cabeça cores diversas em poliestireno e arame de aço niquelado, embalado em caixa de papelão com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	caixa	10	R\$ 6,82	R\$ 68,20
02	ALMOFADA para carimbo, número 3, dimensões aproximadas 6,7x11 cm, em feltro, entintada na cor azul, estojo plástico rígido, com tampa metálica contendo a marca do fabricante. Embalagem: de papelão contendo uma peça, com a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade	unidade	100	R\$ 10,13	R\$ 1.013,00
03	ALMOFADA para carimbo, número 3, dimensões aproximadas 6,7x11 cm, em feltro, entintada na cor preta, estojo plástico rígido, com tampa metálica, contendo a marca do fabricante. Embalagem: de papelão contendo uma peça, com a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade	unidade	100	R\$ 8,18	R\$ 818,00
04	ALMOFADA para carimbo, número 3, dimensões aproximadas 6,7x11 cm, em feltro, entintada na cor vermelha, estojo plástico rígido, com tampa ou plástica, contendo a marca do fabricante. Embalagem de papelão contendo uma peça, com a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	unidade	50	R\$ 7,48	R\$ 374,00
05	APAGADOR para quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem de papelão contendo uma peça, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidade	100	R\$8,61	R\$ 861,00
06	TINTA PARA CARIMBO e para auto entintado na cor azul, sem óleo, atóxica,	unidade	200	R\$ 9,24	R\$ 1.848,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



	<i>embalagem de plástico, tampa rosqueada, contendo 42 ml. Embalagem contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.</i>				
07	<i>TINTA PARA CARIMBO e para auto entintado na cor preta, sem óleo, atóxica, embalagem de plástico, tampa rosqueada, contendo 42 ml. Embalagem contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>unidade</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 8,26</i>	<i>R\$ 826,00</i>
08	<i>TINTA PARA CARIMBO e para auto entintado na cor vermelha, sem óleo, atóxica, embalagem de plástico, tampa rosqueada, contendo 42 ml. Embalagem contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>unidade</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 8,12</i>	<i>R\$ 812,00</i>
09	<i>TINTA PARA PAGINADOR Quantidade: 30 ml Para almofada de feltro dos numeradores automáticos Tinta à base de óleo. Os numeradores automáticos só podem ser reentintados com tinta a base de óleo</i>	<i>unidade</i>	<i>50</i>	<i>R\$ 20,07</i>	<i>R\$ 1.003,50</i>
10	<i>PERCEVEJOS latonados nas cores dourado ou prateado caixa com 100 unidades. Embalagem contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>caixa</i>	<i>20</i>	<i>R\$ 2,44</i>	<i>R\$ 48,80</i>
11	<i>PERFURADOR DE PAPEL, com 2 furos, metálico ou plástico, com capacidade para perfurar 20 folhas de papel. Embalagem em caixa de papelão, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.</i>	<i>unidade</i>	<i>200</i>	<i>R\$ 23,46</i>	<i>R\$ 4.692,00</i>
12	<i>PERFURADOR DE PAPEL, 2 furos, metálico ou plástico, com capacidade para perfurar 60/70 folhas. Embalagem: caixa de papelão, contendo identificação do produto, identificação do fabricante.</i>	<i>unidade</i>	<i>50</i>	<i>R\$ 61,00</i>	<i>R\$ 3.050,00</i>
13	<i>PORTA CANETA/LÁPIS, confeccionado em poliestireno cristal, com 1 compartimento com dimensões 57 x 57 x 86. Embalagem: caixa com 1 unidade, contendo identificação do produto e a identificação do fabricante.</i>	<i>unidade</i>	<i>50</i>	<i>R\$ 10,94</i>	<i>R\$ 547,00</i>



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



14	PRANCHETA em Duratex, dimensões 216 x 330 mm, com prendedor metálico, contendo a marca do fabricante. Embalagem: contendo a identificação do produto, e a marca do fabricante.	unidade	500	R\$ 7,98	R\$ 3.990,00
15	PRANCHETA em poliestireno cristal, dimensões 216 x 330 mm, com prendedor metálico, contendo a marca do fabricante. Embalagem: contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidade	500	R\$ 10,52	R\$ 5.260,00
16	QUADRO BRANCO, com suportes para apagador e pincéis, em laminado melamínico, com moldura em alumínio anodizado fosco natural, dimensões 60 x 40 cm. Embalagem contendo identificação do produto e identificação do fabricante.	unidade	50	R\$ 73,33	R\$ 3.666,50
17	QUADRO BRANCO, com suporte para apagador e pincéis, em laminado melamínico, com moldura em alumínio anodizado fosco natural, dimensões 90 x 60 cm. Embalagem: contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante	unidade	50	R\$ 102,28	R\$ 5.114,00
18	QUADRO DE AVISOS, forrado com feltro, moldura em alumínio, com dimensões 1,20 x 0,90 m. Embalagem: contendo identificação do produto e identificação do fabricante.	unidade	50	R\$ 115,78	R\$ 5.789,00
19	PAGINADOR AUTOMÁTICO - ALTERA A NUMERAÇÃO SOZINHO AO CARIMBAR Medida da Impressão: 5mmx21mm Repetições: 0, 1, 2, 3, 4, 6 e 12 CARIMBO PROFISSIONAL EM METAL, 1 ESPATULA, 3 ALMOFADAS E UM FRASCO DE TINTA. Carimbo Numerador automático sequencial e de repetição com 6 dígitos. Opção de programar as sequências de repetição dos números desejados Aplicação: Em qualquer documento de papel pode se aplicar a sequencial de números. Sua configuração permite a regulagem da quantidade de repetição conforme a necessidade (0, 1, 2, 3, 4, 6 ou 12), bem como regular a quantidade de dígitos que aparecem, muito utilizados para marcar páginas,	unidade	10	R\$ 182,83	R\$ 1.828,30



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



	<i>documentos, protocolo, controle, processos.</i>				
20	<i>QUADRO FLIP CHART alturas: 1,80 Metros Dimensões aproximadas do Quadro Branco:60 x 90 cm Porta Bloco Cavalete Flip Chart com Quadro Branco estrutura em Pinus Cor Natural</i>	<i>unidade</i>	<i>5</i>	<i>R\$ 166,92</i>	<i>R\$ 834,60</i>
21	<i>BLOCO FLIP CHART-GRAMATURA da folha do bloco para Flip Chart da Stalo é 56 g/medida 64x88cm QUANTIDADE Contem um bloco de folhas com 50 folhas</i>	<i>unidade</i>	<i>5</i>	<i>R\$ 53,28</i>	<i>R\$ 266,40</i>
22	<i>CALCULADORA de mesa digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar. Embalagem em caixa de papelão, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante.</i>	<i>unidade</i>	<i>500</i>	<i>R\$ 25,74</i>	<i>R\$ 12.870,00</i>
TOTAL					R\$55.580,30

LOTE 2-AMPLA CONCORRÊNCIA					
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	<i>APONTADOR de lápis, manual, portátil, com uma entrada, em material plástico rígido, sem depósito. Embalagem: caixa de papelão contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>	<i>Caixa c/12 unidades</i>	<i>50</i>	<i>R\$ 5,05</i>	<i>R\$ 252,50</i>
2	<i>APONTADOR lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito. Embalagem: caixa de papelão contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>	<i>Caixa c/12 unidades</i>	<i>50</i>	<i>R\$ 11,95</i>	<i>R\$ 597,50</i>
3	<i>BORRACHA branca, macia, para apagar escrita a lapiseira, atóxica, dimensões aproximadas 42 x 21 x 11 mm, contendo o nome do fabricante. Embalagem: caixa com 40 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>Caixa c/40 unidades</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 18,08</i>	<i>R\$ 1.808,00</i>
4	<i>CADERNO1/4 brochura, pequeno, com no mínimo 96 folhas pautadas,</i>	<i>unidade</i>	<i>500</i>	<i>R\$ 7,91</i>	<i>R\$ 3.955,00</i>



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



	<i>dimensões mínimas de 140 x 202 mm, sem espiral, com gramatura de no mínimo 56 g/m2. Embalagem com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante</i>				
5	<i>CADERNO ¼ capa dura, com no mínimo 96 folhas pautadas, espiral, dimensões mínimas 140 x 202 mm, com gramatura de no mínimo 56 g/m2. Embalagem com 1 unidade, contendo a identificação do produto e marca do fabricante.</i>	<i>unidade</i>	<i>500</i>	<i>R\$ 8,49</i>	<i>R\$ 4.245,00</i>
6	<i>CADERNO universitário 1 x 10, capa dura, com no mínimo 96 folhas pautadas, dimensões 25 x 17 cm, com gramatura de no mínimo 56 g/m2. Embalagem com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.</i>	<i>unidade</i>	<i>500</i>	<i>R\$ 10,90</i>	<i>R\$ 5.450,00</i>
7	<i>CADERNO universitário 1 x 10, capa dura, com 10 matérias, no mínimo 200 folhas pautadas, dimensões 25 x 17 cm, com gramatura de no mínimo 56 g/m2. Embalagem com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.</i>	<i>unidade</i>	<i>500</i>	<i>R\$ 12,46</i>	<i>R\$ 6.230,00</i>
8	<i>CANETA esferográfica azul, escrita grossa, corpo em material plástico transparente, e carga removível não rosqueada, com esfera de 1 mm em tungstênio, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm. Embalagem de papelão, contendo 50 unidades, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>Caixa c/50</i>	<i>500</i>	<i>R\$ 52,43</i>	<i>R\$ 26.215,00</i>
9	<i>CANETA esferográfica preta, escrita grossa, corpo em material plástico transparente, e carga removível não rosqueada, com esfera de 1 mm em tungstênio, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm. Embalagem de papelão, contendo 50 unidades, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>Caixa c/50</i>	<i>300</i>	<i>R\$ 53,48</i>	<i>R\$ 16.044,00</i>
10	<i>CANETA esferográfica vermelha, escrita grossa, corpo em material plástico transparente e carga removível não rosqueada, com esfera de 1 mm em</i>	<i>Caixa c/50</i>	<i>200</i>	<i>R\$ 45,32</i>	<i>R\$ 9.064,00</i>



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



	<i>tungstênio, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm. Embalagem de papelão, contendo 50 unidades, identificação do fabricante e prazo de validade.</i>				
11	<i>CANETA hidrográfica, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	<i>Estojo c/12 unidades cores diversas</i>	50	R\$ 13,28	R\$ 664,00
12	<i>CANETA permanente para retroprojektor, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 6 unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	<i>Estojo c/6 unidades cores diversas</i>	200	R\$ 4,68	R\$ 936,00
13	<i>CANETA PARA TECIDO não tóxica, com ponta de poliéster arredondada. Na cor preta. Embalagem de papelão, contendo informações do produto e do fabricante</i>	<i>unidades</i>	50	R\$ 5,52	R\$ 276,00
14	<i>LÁPIS PRETO 2 B, para escrita, mina grafite na graduação 2B, formato cilíndrico. Embalagem: caixa contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	<i>unidades</i>	5.000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
15	<i>LAPISEIRA, para mina grafite 0,5 mm, com corpo plástico e gravado a marca do fabricante, ponta de metal e apagador de borracha. Embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>unidades</i>	100	R\$ 5,87	R\$ 587,00
16	<i>LAPISEIRA, para mina grafite 0.7 mm, com corpo plástico e gravado a marca do fabricante, ponta de metal e apagador de borracha. Embalagem deverá conter a identificação do</i>	<i>unidades</i>	100	R\$ 7,47	R\$ 747,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



	<i>produto, marca do fabricante e prazo de validade.</i>				
17	<i>LAPISEIRA, para mina grafite 0,9 mm, com corpo plástico e gravado a marca do fabricante, ponta de metal e apagador de borracha. Embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>unidades</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 8,79</i>	<i>R\$ 879,00</i>
18	<i>GRAFITE para lapiseira, diâmetro 0,5 mm, graduação 2 B (extra macio). Composição: Grafite e material cerâmico, estojo em plástico rígido contendo 12 tubos com identificação do produto e marca. Embalagem: caixa com 12 estojos, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	<i>Caixa c/12 estojos contendo 12 uni cada</i>	<i>50</i>	<i>R\$ 5,22</i>	<i>R\$ 261,00</i>
19	<i>GRAFITE para lapiseira. diâmetro 0,7 mm, graduação 2 B (extra macio). Composição: grafite e material cerâmico, estojo em plástico rígido contendo 12 tubos com identificação do produto e marca. Embalagem: caixa com 12 estojos, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação</i>	<i>Caixa c/12 estojos contendo 12 uni cada</i>	<i>50</i>	<i>R\$ 4,89</i>	<i>R\$ 244,50</i>
20	<i>GRAFITE para lapiseira diâmetro 0,9 mm, graduação 2 B (extra macio). Composição: grafite e material cerâmico, estojo em plástico rígido, contendo 12 tubos, com identificação do produto e marca. Embalagem: caixa com 12 estojos, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	<i>Caixa c/12 estojos contendo 12 uni cada</i>	<i>50</i>	<i>R\$ 6,87</i>	<i>R\$ 343,50</i>
21	<i>COLA BRANCA, líquida, não tóxica, lavável, embalagem de plástico contendo no mínimo 90 gramas com bico economizador. Embalagem contendo a identificação do produto, químico responsável, marca do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>unidades</i>	<i>2.000</i>	<i>R\$ 2,95</i>	<i>R\$ 5.900,00</i>
22	<i>COLA EM BASTÃO, tubo plástico com base giratória, não tóxica, peso mínimo de 10 gramas, para aplicação em papel, secagem rápida. Embalagem deverá conter a identificação do produto, marca</i>	<i>unidades</i>	<i>1000</i>	<i>R\$ 2,15</i>	<i>R\$ 2.150,00</i>



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



	<i>do fabricante, químico responsável e prazo de validade.</i>				
23	<i>COLA EM BASTÃO, tubo plástico com base giratória, não tóxica, peso mínimo de 40 gramas, para aplicação em papel, secagem rápida. Embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável e prazo de validade.</i>	<i>unidades</i>	<i>500</i>	<i>R\$ 3,04</i>	<i>R\$ 1.520,00</i>
24	<i>CORRETIVO, líquido, a base d'água, secagem rápida, frasco com no mínimo 18 ml. Embalagem de plástico rígido, com tampa pincel rosqueável, contendo a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade</i>	<i>unidades</i>	<i>900</i>	<i>R\$ 2,37</i>	<i>R\$ 2.133,00</i>
25	<i>PINCEL ATÔMICO azul, com tinta permanente a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>Caixa c/12 unidades</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 23,50</i>	<i>R\$ 2.350,00</i>
26	<i>PINCEL ATÔMICO preto, com tinta permanente a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>Caixa c/12 unidades</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 22,25</i>	<i>R\$ 2.225,00</i>
27	<i>PINCEL ATÔMICO verde, com tinta permanente a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>Caixa c/12 unidades</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 23,70</i>	<i>R\$ 2.370,00</i>
28	<i>PINCEL ATÔMICO vermelho, com tinta permanente a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 cm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>Caixa c/12 unidades</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 26,13</i>	<i>R\$ 2.613,00</i>
29	<i>PINCEL MARCA TEXTO, salientador fluorescente, cores diversas, ponta indeformável, traço de 4 mm, corpo</i>	<i>caixa</i>	<i>200</i>	<i>R\$ 24,45</i>	<i>R\$ 4.890,00</i>



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



	<i>cilíndrico, tamanho com tampa 13 cm aproximadamente, tinta fluorescente a base d'água. Embalagem caixa de papelão com 12 unidades, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.</i>				
30	<i>PINCEL PARA QUADRO BRANCO, na cor azul, para quadro de melamínico brilhante, tinta inodora, a base de álcool, rápida fixação, ponta em chanfrada ou bisel, traço de 5 mm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>caixa</i>	<i>20</i>	<i>R\$ 16,92</i>	<i>R\$ 338,40</i>
31	<i>PINCEL PARA QUADRO BRANCO, na cor preta, para quadro de melamínico brilhante, tinta inodora a base de álcool, rápida fixação, ponta em chanfrada ou bisel, traço de 5 mm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>caixa</i>	<i>20</i>	<i>R\$ 20,23</i>	<i>R\$ 404,60</i>
32	<i>PINCEL PARA QUADRO BRANCO, na cor verde, para quadro melamínico brilhante, tinta inodora a base de álcool, rápida fixação, ponta em chanfrada ou bisel, traço de 5 mm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>Caixa</i>	<i>20</i>	<i>R\$ 21,92</i>	<i>R\$ 438,40</i>
33	<i>FITA CORRETIVA material base de poli acrilato 5MMX6M Embalagem: contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.</i>	<i>unidades</i>	<i>1.000</i>	<i>R\$ 4,94</i>	<i>R\$ 4.940,00</i>
34	<i>ESTILETE estreito com corpo de plástico, lâmina 9mm. Embalagem: contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	<i>unidades</i>	<i>1000</i>	<i>R\$ 1,74</i>	<i>R\$1.740,00</i>
35	<i>ESTILETE largo com corpo de plástico, lâmina 18mm. Embalagem: contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	<i>unidades</i>	<i>1000</i>	<i>R\$ 3,15</i>	<i>R\$ 3.150,00</i>
36	<i>ESTOJO de lâminas p/ estilete 18 mm. Embalagem: caixa com 10 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	<i>Estojo c/10unid</i>	<i>50</i>	<i>R\$ 8,00</i>	<i>R\$ 400,00</i>



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



37	ESTOJO de lâminas p/ estilete 9 mm. Embalagem: caixa com 10 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Estojo c/10unid	50	R\$ 10,65	R\$ 532,50
38	LIVRO ATA, sem margens, dimensões aproximadas de 21 cm x 30 cm, com 100 folhas numeradas tipograficamente, capa dura, cor preta, com a marca do fabricante.	unidades	100	R\$ 15,48	R\$ 1.548,00
39	LIVRO ATA, sem margens, dimensões aproximadas de 21 cm x 30 cm, com 200 folhas numeradas tipograficamente, capa dura, cor preta, com a marca do fabricante.	unidades	50	21,05	1.052,00
40	LIVRO PROTOCOLO, de correspondência 1/4, com 100 folhas numeradas, formato 15,3 cm x 21,6 cm, capa dura, com a marca do fabricante.	unidades	500	R\$ 11,25	R\$ 5.625,00
41	RÉGUA em poliestireno cristal, transparente, graduada 30 cm, com no mínimo 3 mm de espessura e aproximadamente 35 mm de largura. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	unidades	500	R\$ 1,46	R\$ 730,00
42	TESOURA universal, para uso geral, tipo destro, três dedos, formato anatômico, cabo em polipropileno atóxico. Embalagem: com 1 unidade contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidades	500	22,12	11.060,00
43	ORGANIZADOR DE MESA, confeccionado em poliestireno cristal, com 3 compartimentos: Porta lápis/ Clips/ Lembrete. Dimensões aproximadas: 232 x 79 x 90	unidades	500	12,70	6.350,00
TOTAL					R148.009,40

LOTE 3-AMPLA CONCORRÊNCIA					
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	CLIPS, para papel em aço niquelado, n.º. 1/0, fabricado em arame de aço, antiferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.	Caixa	200	R\$ 13,20	R\$ 2.640,00
2	CLIPS, para papel em aço niquelado, n.º. 2/0, fabricado em arame de aço,	Caixa	200	R\$ 8,18	R\$ 1.636,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



	<i>antiferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.</i>				
3	<i>CLIPS, para papel em aço niquelado, n.º. 3/0, fabricado em arame de aço, antiferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.</i>	Caixa	200	R\$ 9,32	R\$ 1.864,00
4	<i>CLIPS, para papel em aço niquelado, n.º. 4/0, fabricado em arame de aço, antiferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.</i>	Caixa	200	R\$ 9,29	R\$ 1.858,00
5	<i>CLIPS, para papel em aço niquelado, n.º. 6/0, fabricado em arame de aço, antiferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.</i>	Caixa	200	R\$ 8,32	R\$ 1.664,00
6	<i>CLIPS, para papel em aço niquelado, n.º. 8/0, fabricado em arame de aço, antiferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.</i>	Caixa	200	R\$ 8,26	R\$ 1.652,00
7	<i>GRAMPEADOR de mesa, tamanho pequeno, base medindo no mínimo 12 cm de comprimento, corpo em plástico ou metal, para grampos 26/6, capacidade para grampear 12 folhas e alfinetar 20 folhas simultaneamente (papel 75g/m²). Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante.</i>	unidades	500	R\$ 15,71	R\$ 7.855,00
8	<i>GRAMPEADOR de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para alfineta e grampear até 25 folhas de papel 75 g/m², base para</i>	unidades	500	R\$ 25,35	R\$ 12.675,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



	<i>fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 200 x 60x 50 mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um (pente) de 100 grampos 26/6, apoio na base em PVC. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante</i>				
9	<i>GRAMPEADOR de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para alfineta e grampear até 30 folhas de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 200 x 60x 50 mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um (pente) de 100 grampos 26/6, apoio na base em PVC. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante</i>	<i>unidades</i>	<i>200</i>	<i>R\$ 34,51</i>	<i>R\$ 6.902,00</i>
10	<i>GRAMPEADOR de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para alfinetar 70 folhas e grampear 100 folhas de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 120 x 30 x 35 mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um (pente) de 50 grampos 9/14, apoio na base em PVC, com identificação do produto e marca do fabricante</i>	<i>unidades</i>	<i>200</i>	<i>R\$ 69,88</i>	<i>R\$ 13.976,00</i>
11	<i>GRAMPEADOR de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para grampear até 240 folhas de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 28,7 x 7,6 x 18,5cm, capacidade de carga mínima de um (pente) de 50 grampos 9/14, apoio</i>	<i>unidades</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 131,66</i>	<i>R\$ 13.166,00</i>



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



	<i>na base em PVC, com identificação do produto e marca do fabricante.</i>				
12	<i>GRAMPO PARA GRAMPEADOR de mesa, cobreado, antiferrugem ou com extra proteção contra oxidação, referência 26/6. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.</i>	<i>Caixa c/500un</i>	<i>1.000</i>	<i>R\$ 6,76</i>	<i>R\$ 6.760,00</i>
13	<i>GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, de arame galvanizado ou revestido, antiferrugem ou com extra proteção contra oxidação, referência 9/14. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.</i>	<i>Caixa c/5.000 unidades</i>	<i>50</i>	<i>R\$ 13.53</i>	<i>R\$ 676,50</i>
14	<i>GRAMPO TRILHO, em material plástico resistente, regulável, 80 mm, na cor branca. Embalagem: pacote com 50 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.</i>	<i>Pacote c/50unid</i>	<i>300</i>	<i>R\$ 10.16</i>	<i>R\$ 3.048,00</i>
15	<i>GRAMPO TRILHO, em material plástico estendido na cor branca p/ 600 fls. Embalagem: pacote com 50 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.</i>	<i>Pacote c/50unid</i>	<i>300</i>	<i>R\$ 19,21</i>	<i>R\$ 5.763,00</i>
TOTAL					R\$82.135,50

LOTE 4-AMPLA CONCORRENCIA					
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	PASTA em papelão, com abas e elástico, com fina camada plástica, com ilhoses de metal, dimensões aproximadas 180 x 245 x 25 mm, cores diversas. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	<i>unidade</i>	<i>1.000</i>	<i>R\$ 1,63</i>	<i>R\$ 1.630,00</i>
2	PASTA em poliestireno transparente, com abas e elástico, com ilhoses de plástico duro, dimensões aproximadas 235 x 350 mm. Embalagem: contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	<i>unidade</i>	<i>1.000</i>	<i>R\$ 1,88</i>	<i>R\$ 1.880,00</i>
3	PASTA em poliestireno transparente para documentos com presilha (Romeu/Julietta). Embalagem com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	<i>unidade</i>	<i>3.000</i>	<i>R\$ 1.49</i>	<i>R\$ 4.470,00</i>



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



4	PASTA CATALOGO , com no mínimo 100 plásticos envelope grosso (0,6) tamanho ofício, capa de papelão revestida em plástico, na cor preta, com visor em PVC cristal para identificação. Embalagem: contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	unidade	300	R\$ 16,42	R\$ 4.926,00
5	PASTA CATALOGO , com no mínimo 20 plásticos envelope grosso (0,6) tamanho ofício, capa de papelão revestida em plástico, na cor preta, com visor em PVC cristal para identificação. Embalagem: contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	unidade	300	R\$ 7,65	R\$ 2.295,00
6	PASTA CLASSIFICADORA em cartolina 480g/m2 plastificada, com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido com capacidade para até 500 folhas. Medida: 345 x 235 mm.	unidade	500	R\$ 7,82	R\$ 3.910,00
7	PASTA COM grampo trilho, em papelão, sem abas e sem elástico, com fina camada plástica e grampo trilho interno, cores diversas. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Unidade	500	R\$ 1,26	R\$ 630,00
8	PASTA plástica em L, em plástico cristal, tamanho ofício, dimensões 220 x 310 mm, incolor. Embalagem: pacote com 10 unidades, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Pacote c/10 uni	500	R\$ 8,78	R\$ 4.390,00
9	PASTA POLIONDA , com abas e elástico, nas dimensões 315 x 226 x 18 mm, em polipropileno-corrugado, cores diversas. Contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidade	2.000	R\$ 7,81	R\$ 15.620,00
10	PASTA POLIONDA , com abas e elástico, nas dimensões 315 x 228 x 35 mm, em polipropileno-corrugado, cores diversas. Contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidade	2.000	R\$ 33,74	R\$ 67.480,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



11	PASTA SANFONADA grande, em PVC transparente, resistente, nas dimensões 280 x 380 mm, com 12 divisórias Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Unidade	50	R\$ 25,26	R\$ 1.263,00
12	PASTA SUSPensa em papelão marmorizada, com haste plástica completa, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação com 06 posições para alojamento do visor. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Caixa	500	R\$ 88,76	R\$ 44.380,00
13	PASTA SANFONADA grande, em PVC transparente, resistente, nas dimensões 280 x 380 mm, com 31 divisórias. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidade	50	R\$ 37,43	R\$ 1.871,50
14	ARQUIVO MORTO (papelão 2 capas), Kraft, com quadro de identificação, dimensões aproximadas 350x130x245 mm, contendo: referência, mês, local, conservar até departamento e contém. Embalagem com 25 unidades, contendo a identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote c/25 unidades	1000	R\$ 79,66	R\$ 79.660,00
15	ARQUIVO MORTO 350x130x245 mm (polionda) na cor verde, com quadro de identificação contendo: referência, mês, local, conservar até departamento e contém. Embalagem com 5 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Pacote c/5 uni	500	R\$ 17,44	R\$ 8.720,00
16	VISOR para pasta suspensa em plástico transparente com etiqueta branca. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	caixa	50	R\$ 8,62	R\$ 431,00
17	REGISTRADOR de A a Z , tamanho ofício, lombada estreita, confeccionada em papelão com revestimento externo plastificado na cor preta. Embalagem	unidade	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



	contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.				
18	REGISTRADOR de A a Z , tamanho ofício, lombada larga, confeccionada em papelão com revestimento externo plastificado na cor preta. Embalagem contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	unidade	200	R\$ 11,45	R\$ 2.290,00
19	PLÁSTICO ofício, grosso, com 4 furos, Embalagem: plástica com 100 unidades, contendo identificação do produto e a identificação do fabricante.	pacote	500	R\$ 16,45	R\$ 8,225,00
TOTAL					R\$255.116,50

LOTE 5-AMPLA CONCORRÊNCIA					
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 21,2 x 38,2mm, com 65 etiquetas por folha, 2 carreiras. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	caixa	100	R\$ 50,75	R\$ 5.075,00
2	ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 25,4 mm x 99,0 mm, com 22 etiquetas por folha, 2 carreiras. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	caixa	100	R\$ 44,02	R\$ 4.402,00
3	ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 288,5 mm x 200 mm. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	60	R\$ 38,74	R\$ 2.324,40
4	ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso	caixa	100	R\$ 43,86	R\$ 4.386,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



	<i>branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 33,9 mm x 99,0 mm. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>				
5	<i>ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 38,1 mm x 63,5 mm. Embalagem: caixa com 2.100 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	<i>caixa</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 54,11</i>	<i>R\$ 5.411,00</i>
6	<i>ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 46,5 mm x 63,5 mm. Embalagem: caixa com 1.800 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	<i>caixa</i>	<i>200</i>	<i>R\$ 39,47</i>	<i>R\$ 7.894,00</i>
7	<i>ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 55,9 mm x 99,0 mm. Embalagem: caixa com 1.000 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	<i>caixa</i>	<i>60</i>	<i>R\$ 44,66</i>	<i>R\$ 2.679,00</i>
8	<i>ETIQUETA auto adesiva, para impressora matricial, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formulário contínuo, contendo 1 carreira de etiquetas tamanho 89 mm x 23 mm. Embalagem: caixa com 6000 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	<i>caixa</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 132,50</i>	<i>R\$ 13.250,00</i>
9	<i>EXTRATOR DE GRAMPOS, tipo espátula em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: de papelão, contendo 1 unidade, identificação do produto e a marca do fabricante.</i>	<i>unidade</i>	<i>1000</i>	<i>2,32</i>	<i>2.320,00</i>



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



10	<i>FITA ADESIVA dupla face, matéria prima papel saturado branco, nas dimensões aproximadas de 12 mm x 30 m. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>unidade</i>	<i>500</i>	<i>R\$ 3,73</i>	<i>R\$ 1.865,00</i>
11	<i>FITA ADESIVA marrom, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolos com dimensões mínimas de 48 mm x 50 m. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>unidade</i>	<i>1.000</i>	<i>R\$ 17,13</i>	<i>R\$ 17.130,00</i>
12	<i>FITA ADESIVA transparente, fabricada em celulose, adesivo de borracha natural, rolos com dimensões mínimas de 12 mm x 50 m. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>unidade</i>	<i>1.000</i>	<i>R\$ 2,30</i>	<i>R\$ 2.300,00</i>
13	<i>FITA ADESIVA transparente, fabricada em celulose, adesivo de borracha natural, rolos com dimensões mínimas de 19 mm x 30 m. Embalagem contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>Pacote /5 unidades</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 8,82</i>	<i>R\$ 882,00</i>
14	<i>FITA ADESIVA transparente larga, fabricada em celulose, adesivo de borracha natural, rolos com dimensões 50 mm x 50 m. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>unidade</i>	<i>2.500</i>	<i>R\$ 3,55</i>	<i>R\$ 8.875,00</i>
15	<i>FITA CREPE, na cor bege, rolo com dimensões mínimas de 18 mm x 50 m. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>unidade</i>	<i>1.200</i>	<i>R\$ 3,69</i>	<i>R\$ 4.428,00</i>
16	<i>FITA CREPE, na cor bege, rolo com dimensões 50 mm x 50 m. Embalagem: pacote com 2 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>unidade</i>	<i>1.000</i>	<i>R\$ 12,31</i>	<i>R\$ 12.310,00</i>
17	<i>BLOCO auto adesivo, para recados, nas dimensões aproximadas de 38</i>	<i>Pacote c/4 blocos</i>	<i>800</i>	<i>R\$ 7,55</i>	<i>R\$ 6.040,00</i>



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



	<i>mm x 51 mm, papel offset, adesivo acrílico reposicionável, gramatura 75 gramas, cores sortidas. Embalagem: pacote plástico contendo 4 blocos com 100 folhas cada, com a identificação do produto, do fabricante e prazo de validade</i>				
18	<i>BLOCO auto adesivo, para recados, nas dimensões aproximadas de 76 mm x 102 mm, papel offset com gramatura 75 g/m2, adesivo acrílico reposicionável, cores sortidas. Embalagem: plástica contendo um bloco com 100 folhas, com a identificação do produto, do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>unidades</i>	<i>500</i>	<i>R\$ 8,26</i>	<i>R\$ 4.130,00</i>
19	<i>BLOCO cubo de lembrete, dimensões 87 x 82 mm, em papel offset, cores sortidas, com no mínimo 600 folhas. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e o prazo de validade.</i>	<i>pacote</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 12,80</i>	<i>R\$ 1.280,00</i>
20	<i>BLOCO para anotações em dimensões mínimas de 8 x 10 cm, sem pauta, em papel branco ou reciclado. Contendo 100 folhas. Embalagem: plástica contendo um bloco com 100 folhas, com a identificação do produto, do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>unidade</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 5,70</i>	<i>R\$ 570,00</i>
21	<i>BOBINA DE PAPEL para embalagem em papel Kraft puro, medidas: 60gr x 60cm. Contendo aproximadamente 200 metros. Embalagem: caixa de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	<i>rolo</i>	<i>50</i>	<i>R\$ 139,32</i>	<i>R\$ 6.966,00</i>
22	<i>BOBINA TÉRMICA papel termo sensível para máquina de senha medindo aproximadamente 57mmx25metros. Embalagem: caixa com 2.000 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	<i>Caixa com 2.000 uni</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 13,96</i>	<i>R\$ 1.396,00</i>
23	<i>ENVELOPE OFÍCIO, branco, dimensões 114x229mm, sem rpc, 75grs. Embalagem: caixa com 1.000 envelopes, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	<i>Caixa com 1.000 uni</i>	<i>50</i>	<i>R\$ 112,95</i>	<i>R\$ 5.647,50</i>



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



24	ENVELOPE SACO, na cor Kraft branco, 90 g/m2, dimensões 185 mm x 248 mm. Embalagem: caixa com 250 envelopes, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Caixa com 250 envelopes	500	R\$ 96,50	R\$ 48.250,00
25	ENVELOPE SACO, na cor Kraft branco 90 g/m2, dimensões 240 mm x340 mm. Embalagem: caixa com 250 envelopes, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa com 250 envelopes	500	R\$ 123,83	R\$ 61.915,00
26	ENVELOPE SACO, na cor Kraft ouro 80 dimensões 200 mm x280 mm. Embalagem: caixa com 250 envelopes, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa com 250 envelopes	500	R\$ 111,27	R\$ 55.635,00
27	MARCADOR POST IT, flag seta 5 cores sortidas. Embalagem: pacote plástico contendo 125 unidades, com a identificação do produto, do fabricante e prazo de validade	Pacote	500	R\$ 7,63	R\$ 3.815,00
28	MOLHADOR DE DEDOS, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda. Embalagem unitária com 12 gramas cada, contendo identificação do produto, identificação do fabricante, peso líquido e prazo de validade.	unidades	300	R\$ 3,61	R\$ 1.083,00
29	CRACHÁ, cristal com cordão em PVC, dimensões 7x10 cm. Embalagem com 50 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, endereço completo e CNPJ.	unidades	100	R\$ 49,02	R\$ 4.902,00
30	ELÁSTICO (p/ dinheiro), borracha natural, cor amarelo. Embalagem: plástica, contendo 1000 gramas, com identificação do produto, químico responsável, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote com 1.000 gramas	2.000	R\$ 31,30	R\$ 62.600,00
TOTAL					R\$359.761,50

LOTE 6- AMPLA AMPLA-CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	PASTA POLIIONDA, com abas e elástico, mas dimensões 315 x 228 x 55 mm, em polipropileno-corrugado, cores diversas.	Pacote	5000	R\$68,00	340,000,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Embalagem: pacote com 10 unidades, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.				
TOTAL				R\$340.000,00

LOTE-7-EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EPP

LOTE 7- EXCLUSIVO ME/EPP					
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	PAPEL CARBONO , formato A4, para escrita manual, na cor azul, dimensões 21 cm x 29,7 cm, composição: ceras, óleos plastificantes e corantes. Embalagem: caixa com 100 folhas, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	caixa	50	R\$ 30,17	R\$ 1.508,50
2	PAPEL CARBONO , formato A4, para escrita manual, na cor preta, dimensões 21 cm x 29,7 cm, composição: ceras, óleos plastificantes e corantes. Embalagem: caixa com 100 folhas, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	caixa	50	R\$ 37,89	R\$ 1.894,50
3	PAPEL CONTACT , transparente, laminado de PVC, auto adesivo, protegido no verso por papel siliconado, incolor, rolo com no mínimo 25 metros, contendo a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	rolos	30	R\$ 55,53	R\$ 1.665,90
4	PAPEL VERGÊ , formato A4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 180 g/m ² , cores diversas. Embalagem: caixa com 50 folhas, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante.	Caixa c/50 folhas	200	R\$ 18,77	R\$ 3.754,00
5	CARTOLINA comum, gramatura 150 g/m ² , diversas cores, nas dimensões 50 x 66 cm. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	unidade	500	R\$ 2,03	R\$ 1.015,00
6	BANDEJA - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA , para papel, tripla, estrutura fixa, na cor fume ou cristal. Embalagem caixa de papelão contendo uma peça, com os dados de	Unidade	150	49,55	7.432,50



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



	identificação do produto e marca do fabricante.				
7	BARBANTE 8 fios, 100% algodão. Rolo contendo aproximadamente 300 metros. Embalagem contendo uma peça, com os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	rolo	150	R\$ 16,86	R\$ 2.529,00
TOTAL					R\$19.799,40

LOTE 8- EXCLUSIVO ME/EPP					
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	BATERIA de lítio modelo CR2032 de 3 volts em conformidade com certificação de INMETRO. Embalagem: envelope contendo 05 unidades em caixa de papelão, com a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade	unidade	100	R\$ 4,46	R\$ 446,00
2	BATERIA alcalina de 9 volts em conformidade com certificação do INMETRO. Embalagem: pacote contendo 01 unidade em caixa de papelão, com a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	unidade	200	10,42	R\$ 2.084,00
3	BATERIA alcalina de 12volts em conformidade com certificação do INMETRO. Embalagem: pacote contendo 01 unidade em caixa de papelão, com a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	unidade	200	R\$ 14,31	R\$ 2.862,00
4	PILHA ALCALINA AAA, formato cilíndrico, 1,5 volts. Embalagem de papelão com plástico de proteção, com 04 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Pacote	1000	R\$ 11,52	R\$ 11.520,00
5	PILHA ALCALINA AA, formato cilíndrico, 1,5 volts. Embalagem de papelão com plástico de proteção, com 04 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Pacote	1000	R\$ 11,73	R\$ 11.730,00
6	PILHA ALCALINA C, formato cilíndrico, 1,5 volts. Embalagem de papelão com plástico de proteção, com 02 unidades, contendo	Pacote	500	R\$ 10,82	R\$ 5.410,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



<i>identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.</i>				
<i>PILHA ALCALINA D, formato cilíndrico, 1,5 volts. Embalagem Blister, com 02 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>Pacote</i>	<i>200</i>	<i>R\$ 13,89</i>	<i>R\$ 2.778,00</i>
TOTAL				R\$ 36.830,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026.

Apresentamos nossa proposta para os materiais/serviços objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$(.....)

- No preço global acima proposto, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao objeto.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias.

Dados do proponente:

Razão Social:	CNPJ:	
Endereço:	CEP:	
Município:	Estado:	
Fone:	E-mail:	
Banco:	Agência bancária:	Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:	CPF:	Cargo/Função.
-------	------	---------------

DECLARO, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 que, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e Data

Nome do representante

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, inscrição estadual nº. _____, com sede na **rua:** _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, **(casado)**, **(empresário)**, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na Rua ____, nº. ____, CEP _____, na cidade de _____ nos termos do(a) cláusula do contrato nº. _____ da ____ alteração do contrato social.

OUTORGADO: _____ brasileiro, _____, **(representante comercial)**, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na rua: _____ nº. ____, CEP _____, na cidade de _____/_____.

PODERES: Amplos e gerais para o **fim especial** de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Almirante Tamandaré, no que se refere ao Procedimento Licitatório nº. **(INDICAR O Nº. DA LICITAÇÃO)**, na Modalidade **(INDICAR A MODALIDADE DA LICITAÇÃO)**, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

(LOCAL E DATA)

Ass. _____
Nome: _____
Função: _____

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO

**A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Almirante Tamandaré
Com referência ao Edital nº. ___/2026, na modalidade: Pregão Eletrônico.**

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, inscrição estadual _____, com sede na rua: _____, CEP _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para os fins do EDITAL Nº ___/2026, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. VEDAÇÕES:

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES:

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS:

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



4. INODEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS:

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5. AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

6. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR:

Comprometamo-nos caso vencedor do certame, que atenderemos a todos os dispositivos da Lei nº 8078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

7. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE:

SOB as penas do art. 299 do Código Penal, o licitante declara que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado, para realizar os serviços no prazo previsto no edital e contrato, bem como, que a licitante atenderá e submeterá ao cumprimento de todas as cláusulas e condições do Edital, do contrato relativo ao objeto.

8. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS:

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação e da proposta de preços previstos no inciso VI, art. 7º da Lei 12.527/2011, DECLARO ciência e consentimento para divulgação dos dados, nos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

11. DECLARAÇÃO de que o objeto da licitação deverá atender ainda, aos dispositivos da Lei nº 8078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

Almirante Tamandaré, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

(LOCAL E DATA)

Assinatura do representante legal

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº __/2026 QUE CELEBRAM
ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ E A
EMPRESA_____.**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARANÁ, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **76.105.659/0001-74**, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, o Senhor SANDRO MIGUEL MENDES, portadora do RG nº 3.480.772-8/SESP/PR e CPF/MF nº 585.143.849-53** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

CONTRATADA:

EMPRESA _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, neste ato representada por seu _____, Sr (a). _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº ____, bairro, tel, e-mail, CEP, Cidade/Estado.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, firmam de comum acordo o presente contrato



decorrente do processo administrativo nº ___/2026, Procedimento Licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026 – PMAT, protocolizado sob nº 0018.000002344/2026** e Proposta da Contratada, bem como, dos demais anexos e documentos que integram o processo, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Este contrato tem por objeto a **“FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE”**.

1.2. Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026**, bem como a proposta do licitante vencedora datada de ___/___/___.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1. O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$** _____, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

2.2. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, após a emissão de empenho e acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, e será paga dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma.

2.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade e serviço efetivamente executado.

2.4. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

2.5. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal.



2.6. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

2.7. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas.

2.8. Nos preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO.

3.1. O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais na forma do artigo 105 a 114 da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas correrão com **Recurso Federal** por conta das dotações orçamentárias abaixo:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 66
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 117
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo 150
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 150
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo 158



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 173
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 173
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 173
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 180
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 180
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 180
10.301.0015.2.048	Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 184
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 184
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 200
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 205
10.01	SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA, MULHER E ESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 221
3.3.90.30.00 - 1022	Material de Consumo 221
3.3.90.30.00 - 1913	Material de Consumo 221
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 221
3.3.90.30.00 - 1941	Material de Consumo 221
3.3.90.30.00 - 1960	Material de Consumo 221
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 - 1940	Material de Consumo 230
3.3.90.30.00 - 1941	Material de Consumo 230
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 238
10.02	SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA, MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.003	Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 268
3.3.90.30.00 - 1022	Material de Consumo 268
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 - 1102	Material de Consumo 285



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



12.365.0019.6.009	Ensino Infantil Fundeb - Creche	
3.3.90.30.00 - 1102	Material de Consumo 325	
12.365.0019.6.010	Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola	
3.3.90.30.00 - 1102	Material de Consumo 328	
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 - 1103	Material de Consumo	294
3.3.90.30.00 - 1104	Material de Consumo 294	
12.361.0018.6.019	Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 305	
3.3.90.30.00 - 1103	Material de Consumo	305
3.3.90.30.00 - 1104	Material de Consumo 305	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 364	
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 379	
13.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 403	
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.691.0031.2.092	Manut.do Gab.do Secretário de Indústria e Comércio	
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 419	
15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais	
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 430	
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.452.0025.2.097	Manutenção do Departamaneto de Urbanismo	
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo	438
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
04.122.0004.2.103	Manutenção Depto.de Segurança Pública	
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 449	
18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo	471



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.122.0004.2.006	Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo	482
23.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2.079	Manutenção de Bibliotecas Públicas	
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo	526
13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo	531

4.2. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrá à conta das Dotações Orçamentárias que forem consignadas no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE:

5.1. Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 14.133/2021, com periodicidade mínima de 01 (um) ano utilizando para tal o "Membro" de Preços do Mercado (IGPM), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, com base na seguinte fórmula:

$$PR = PB. \left(\frac{I1}{I0} \right)^{-----}$$

PR = Preço reajustado;

PB = Preço básico, correspondente ao mês da abertura da proposta;

I1 = Índice Econômico correspondente ao 12º mês após o mês da entrega da proposta ou de sua última renovação;

I0 = Índice Econômico correspondente ao mês da entrega da proposta.

Obs.: considerar até a 3ª (terceira) casa após a vírgula.

5.2. O reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado.

5.3. Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido à revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.



5.4. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 01 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação descrita no Art. 135, quando for o caso.

5.5. No caso de deflação do índice de correção monetário indicado no subitem 5.1., poderá ser utilizado outro índice de correção monetário que poderá ser o IPCA, conforme o § 3º do artigo 92 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PEDIDOS E ENTREGAS:

6.1. Os pedidos serão realizados pela Secretaria **Municipal de Administração e Previdência** através de e-mail, de forma fracionada, conforme a necessidade da administração.

6.2. O prazo de entrega dos materiais será de até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento do pedido e nota de empenho, nas quantidades solicitadas e especificações apresentadas na proposta de preços, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central sito na Rua Geraldo Cordeiro de Santana, 31 São Venâncio, Almirante Tamandaré – Paraná.

6.4. Os produtos deverão obedecer às Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

6.5. Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações resultantes da lei 14.133/2021 e demais normas correlatas, são obrigações administrativas:

7.1. A entregar os produtos no prazo estabelecido e de acordo com as especificações técnicas.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



7.2. A entregar os produtos em suas embalagens genuínas, lacradas, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade.

7.3. A entregar os produtos sem sinais de violação. Não sendo aceito os materiais cujo acondicionamento original apresente sinais de violação ou vazamento consequente de depósito irregular ou do transporte inadequado do produto.

7.4. A fornecer materiais sem nenhuma irregularidade, como, por exemplo, não conter as especificações técnicas exigidas, não corresponder à marca apresentada na proposta, ou ainda, produtos alterados ou adulterados.

7.5. A reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, sempre as suas expensas no todo ou em parte, o material, em que se verificarem imperfeições, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou transporte do mesmo.

7.6. A responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação da Prefeitura, do material que porventura apresentar vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas.

7.7. A eximir o Município de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à entrega dos produtos.

7.8. A responsabilizar-se por todas as despesas com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos produtos.

7.9. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10. Responder por danos ou desaparecimentos de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus empregados ou preposto à



PREFEITURA ou à terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade.

7.11. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus à PREFEITURA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da lei 14.133/2021 e demais normas correlatas, são obrigações administrativas:

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

10.1. O acompanhamento e a fiscalização dos materiais ficarão a cargo dos servidores, **HENRIQUE PAULO CZELUSNIAK**, inscrito no **CPF Nº**



357.242.699-53 e DAIANE EVANISE DE SOUZA, inscrita no **CPF Nº 065.652.769-27**, conforme Decreto nº **013/2025** com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência do edital e do contrato.

10.2. A Secretaria Municipal de Administração e Previdência fará a gestão do contrato, conforme Decreto nº 077/2017, através do Secretário, **SANDRO MIGUEL MENDES** inscrito no **CPF Nº 585.***.***-****, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos.

10.3. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art.117 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ANÁLISE DOS RISCOS:

11.1. Conforme Decreto Municipal nº 147/23, que institui a Política de Gestão de Riscos, a avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação à contratação, está especificada no quadro abaixo:

Risco Potencial	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Ação	Responsável
Baixa qualidade dos itens	Baixo	Alto	Substituição dos itens	Secretaria Administração e Previdência
Atraso na entrega	Baixo	Médio	Sanções contratuais	Secretaria Administração e Previdência
Licitação/cotação deserta	Baixo	Alto	Alinhar a construção da solução (TR) de acordo com as regras de mercado.	Secretaria Administração e Previdência

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



direitos, a que se referem os artigos 162 e seguintes da Lei 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato;

12.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de



agosto de 2013.

12.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção prevista no item 12.3, subitem I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 12.2, subitem I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A sanção prevista no item 12.3, subitem II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.6. A sanção prevista no item 12.3, subitem III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 12.2, subitens



II, III, IV, V, VI e VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

12.7. A sanção prevista no item 12.3, subitem IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 12.2, subitens VII, IX, X, XI e XII, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 13.2, subitens II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

12.8. A sanção estabelecida no item 12.3, subitem IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II. Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

12.9. As sanções previstas no item 12.3, subitens I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II.

12.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



12.12. Na aplicação da sanção prevista no item 12.3, subitem II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas no item 12.3, subitens III e IV, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item 12.13, será composta de 02 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.15. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.16. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.17. A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- II. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.
- III. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



12.18. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846 de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.20. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.21. Para fins de aplicação das sanções previstas no item 12.3, subitens I, II, III e IV, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

12.22. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

12.23. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

12.24. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:



- I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II. Pagamento da multa;
- III. Transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.25. A sanção pelas infrações previstas no item 12.2, subitens VIII e XII exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL.

13.1. O Contrato poderá ser extinto pelos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A extinção do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS.

14.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal



repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

14.3. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

14.4. A CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

14.5. A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

14.6. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos que compõe o processo, as partes terão ciência e consentimento para divulgação dos dados, nos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, e a respectiva publicação da íntegra do processo no portal da transparência Municipal de acordo com a Lei Estadual n.º 19581, 04 de julho de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FRAUDE EM LICITAÇÃO.

15.1. Conforme disposto no Art. 337-L da Lei 14.133/2021, fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:



15.1.1. Entrega de mercadoria ou prestação de serviços com qualidade ou em quantidades diversas das previstas no edital ou nos instrumentos contratuais;

15.1.2. Fornecimento, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria falsificada, deteriorada, inservível para consumo ou com prazo de validade vencido;

15.1.3. Entrega de uma mercadoria por outra;

15.1.4. Inalteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria ou do serviço fornecido;

15.1.5. Qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato.

15.2. A prática dos atos acima citados prevê a pena de reclusão, de 04 (quatro) anos a 08 (oito) anos, e multa.

15.3. Afastamento do licitante:

15.3.1. A prática de afastar ou tentar afastar um concorrente por meio de violência, ameaça grave, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo configura um crime e a penalidade para tal comportamento consiste em reclusão, variando de 03 (três) a 05 (cinco) anos, além de multa. Adicionalmente, a penalidade correspondente à violência praticada também será imposta, conforme o art. 337-K da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1. O presente Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 14.133/2021 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

16.2. Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato o Edital de



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



licitação e seus Anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

16.3. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

16.4. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Almirante Tamandaré, ___ de _____ de 2026.

SANDRO MIGUEL MENDES
Secretário Municipal de Administração e Previdência

EMPRESA CONTRATADA
Empresa Contratada